



matosinhos

Plano de Compras Públicas Circulares/ Ecológicas

Esta publicação reflete apenas a opinião do autor pelo que as autoridades do programa Interreg POCTEP não são responsáveis por qualquer utilização que possa ser feita da informação nele contida.

FICHA TÉCNICA

Projeto:

INTERREG-POCTEP CIRCULAR ECOSYSTEMS

Financiamento:

Este projeto é cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Interreg VI – A Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027

Título do estudo

Plano de Compras Públicas Circulares/ Ecológicas

Promotor:

Câmara Municipal de Matosinhos

**Documento**

Relatório de dezembro de 2024

**Coordenação da equipa técnica da IrRADIARE**

Dra. Elsa Ferreira Nunes

SUMÁRIO EXECUTIVO

Os contratos públicos ecológicos (CPE) são definidos como “Contratos públicos para um ambiente melhor” e como “um processo através do qual as autoridades públicas procuram adquirir bens, serviços e obras com um impacto ambiental reduzido ao longo do seu ciclo de vida, em comparação com bens, serviços e obras com a mesma função primária que seriam adquiridos de outra forma”.

Embora os CPE sejam um instrumento voluntário e os Estados-Membros possam determinar em que medida as políticas ou os critérios são aplicados, desempenham um papel fundamental nos esforços da UE para impulsionar uma economia eficiente, em termos de recursos.

Os CPE inserem-se no quadro dos contratos públicos estratégicos, juntamente com os contratos públicos socialmente responsáveis (CPSR), os contratos públicos para a inovação e os contratos públicos circulares (CPC).

O conceito básico dos CPE assenta na definição de critérios ambientais claros, verificáveis, justificáveis e ambiciosos para os produtos e serviços, com base numa abordagem de ciclo de vida. A aquisição circular é uma abordagem que reconhece o papel que as autoridades privadas e públicas podem desempenhar no apoio à transição para uma economia circular.

De acordo com a Comissão Europeia, a contratação circular como abordagem específica aos contratos públicos ecológicos pode ser definida como o processo pelo qual as autoridades públicas adquirem trabalho, bens ou serviços que procuram contribuir para circuitos fechados de energia e materiais dentro das cadeias de abastecimento, minimizando, e na melhor das hipóteses evitando, impactos ambientais negativos e a criação de resíduos ao longo de todo o seu ciclo de vida. Assim, como conceito, baseia-se na aquisição sustentável, adicionando elementos tais como a utilização de materiais em circuito fechado.

O Município de Matosinhos integra o projeto INTERREG-POCTEP em Economia Circular no espaço Noroeste Ibérico – CIRCULAR ECOSYSTEMS, Ecossistemas territoriais e soluções sistémicas de economia circular para prevenir a contaminação. Este projeto tem como objetivo principal elaborar Estratégias e Planos de Ação para a Economia Circular para cada território envolvido, de modo a capacitá-los para o desenvolvimento de soluções sistémicas em economia circular que contribuam para minimizar a utilização dos recursos e acelerar a transição para o resíduo zero, eliminando os problemas de contaminação originados pelos resíduos.

O desenvolvimento de modelos de governança em economia circular, em conjunto, permitem também alinhar as estratégias comuns entre Portugal e Espanha potenciando a conservação dos serviços ecossistémicos dos territórios envolvidos, utilizando de uma forma eficiente os recursos endógenos (recursos naturais, matérias-primas, competências, conhecimento, capacidade de inovação, produções locais específicas, fatores de atração, etc.) e minimizando os impactos da atividade económica sobre os ecossistemas e a biodiversidade.

Pretende-se estabelecer um Plano de Ação em Economia Circular em cada território, que deve dar suporte às soluções sistémicas de economia circular, sustentado pela revisão da legislação que pode afetar a economia circular e elaborar um Plano de Ação de Compras Públicas Circulares e Sustentáveis.

RESUMEN EJECUTIVO

La contratación pública ecológica (CPV) se define como «la contratación pública para un medio ambiente mejor» como «un proceso mediante el cual las autoridades públicas tratan de adquirir bienes, servicios y obras con un impacto ambiental reducido a lo largo de su ciclo de vida, en comparación con los bienes, servicios y obras con la misma función principal que se adquirirían de otro modo».

Aunque la CPE es un instrumento voluntario y los Estados miembros pueden determinar el grado de aplicación de políticas o criterios, desempeña un papel clave en los esfuerzos de la UE por impulsar una economía eficiente en el uso de los recursos.

La CPE se inscribe en el marco de la contratación pública estratégica, junto con la contratación pública socialmente responsable (CPSR), la contratación pública para la innovación y la contratación pública circular (CPC).

El concepto básico de la CPE se basa en la definición de criterios medioambientales claros, verificables, justificables y ambiciosos para productos y servicios, basados en un enfoque de ciclo de vida y en pruebas científicas.

La contratación circular es un enfoque que reconoce el papel que pueden desempeñar las autoridades privadas y públicas en el apoyo a la transición hacia una economía circular.

Según la Comisión Europea, la compra circular como enfoque específico de la compra pública verde puede definirse como el proceso por el cual las autoridades privadas o públicas adquieren obras, bienes o servicios que buscan contribuir a circuitos cerrados de energía y materiales dentro de las cadenas de suministro, minimizando, y en el mejor de los casos evitando, los impactos ambientales negativos y la creación de residuos a lo largo de su ciclo de vida.

Así, como concepto, se basa en la compra sostenible, añadiendo elementos como el uso de material en circuito cerrado.

El Municipio de Matosinhos forma parte del proyecto INTERREG-POCTEP sobre Economía Circular en el Noroeste Ibérico - ECOSISTEMAS CIRCULARES, Ecosistemas territoriales y soluciones sistémicas de economía circular para prevenir la contaminación. El objetivo principal de este proyecto es la elaboración de Estrategias y Planes de Acción de Economía Circular para cada territorio implicado, con el fin de que puedan desarrollar soluciones sistémicas de economía circular que ayuden a minimizar el uso de recursos y acelerar la transición hacia el residuo cero, eliminando los problemas de contaminación por residuos.

El desarrollo de modelos conjuntos de gobernanza de la economía circular permite también alinear estrategias comunes entre Portugal y España, potenciando la conservación de los servicios ecosistémicos en los territorios implicados, haciendo un uso eficiente de los recursos endógenos (recursos naturales, materias primas, competencias, conocimiento, capacidad de innovación, producciones locales específicas, factores de atracción, etc.) y minimizando los impactos de la actividad económica sobre los ecosistemas y la biodiversidad.

Para ello, se pretende establecer un Plan de Acción de Economía Circular en cada territorio, que deberá apoyar soluciones sistémicas de economía circular, apoyado en una revisión de la legislación que pueda afectar a la economía circular, así como la elaboración de un Plan de Acción de Contratación Pública Circular y Sostenible.

ÍNDICE

1.	Introdução.....	10
2.	Processo de aquisições circulares e ecológicas em Portugal.....	14
2.1.	Processo de aquisições circulares e ecológicas em Portugal.....	15
3.	Visão Estratégica	0
3.1.	Iniciativas do Município do Matosinhos	1
4.	Diagnóstico/Situação de referência.....	5
4.1.	Situação de referência	6
4.2.	Análise SWOT	13
5.	Aspectos gerais das aquisições ecológicas e circulares	15
5.1.	Análise do Ciclo de Vida	16
5.2.	Rótulo Ecológico	16
5.3.	Certificação	17
5.4.	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	18
6.	Impactes.....	19
6.1.	Impactes.....	20
7.	Critérios Ecológicos.....	27
7.1.	Critérios CPE da ENCPE	28
7.2.	Critérios CPE da ECO360	37
7.3.	Plano de Ação da ECO360 - PA ECO360.....	60
8.	Capacitação.....	64
8.1.	Sessões de Capacitação	65
9.	Integração de critérios e fichas de ação	<u>7473</u>
9.1.	Integração de critérios	<u>7574</u>
9.2.	Fichas de ação	<u>8180</u>
10.	Referências bibliográfica.....	<u>9493</u>
10.1.	Documentação de referência	<u>9594</u>
	Anexo I.....	<u>9796</u>
	Guias e planos	<u>9897</u>
	Anexo 2.....	<u>105104</u>
	Enquadramento jurídico e regulamentar europeu	<u>106105</u>
	Enquadramento jurídico e regulamentar nacional	<u>108107</u>

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Planos de ação e estratégias	15
Figura 2 – Investimento por tipo de contrato (%) no ano 2020	8
Figura 3 – Investimento por tipo de contrato (%) no ano 2021	8
Figura 4 – Investimento por tipo de contrato (%) no ano 2022	9
Figura 5 – Investimento por tipo de contrato (%) no ano 2023	9
Figura 6 – Investimento por tipo de contrato (%) no ano 2024	10
Figura 7 – Contratos no âmbito de Acordos-Quadros por tipo de contrato: Quadriénio 2020-2024 ...	10
Figura 8 – Tipos de contratos executados no período 2020- 2024.....	11
Figura 9 – Investimento por tipo de contrato (%) exeutaos no período 2020-2024	11
Figura 10 – Contratos aplicáveis às tipologias de bens e serviços prioritários da ENCPE	12
Figura 11 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	18
Figura 12 - Bens e serviços prioritários para compras públicas ecológicas estabelecidos na RCM 132/2023	38
Figura 13 - Sessões de Capacitação.....	66
Figura 14 - Análise a contratos de aquisição de serviços de refeições confeccionadas.....	68
Figura 15 - Análise a contratos de aquisição de mobiliário	<u>7069</u>
Figura 16 - Análise a contratos de aquisição ou locação de equipamento informático	<u>7274</u>
Figura 17 - Análise a contratos de aquisição de serviços de cópia e impressão em regime de outsourcing e aquisição de equipamentos de cópia e impressão	<u>7372</u>
Figura 18 – Abertura de procedimento - compra pública estratégica	<u>7776</u>
Figura 19 - Categorias da lista de bens e serviços prioritários previstas ao nível da contratação publica ecológica da UE	<u>7877</u>
Figura 20 - Categorias da lista de bens e serviços prioritários previstas na ENCPE	<u>7877</u>
Figura 21 - Compra pública estratégica: Opções ao nível da aquisição inovadora.....	<u>7978</u>
Figura 24 - Green Public Procurement Toolkit.....	<u>9897</u>
Figura 25 – Projeto CircPro.....	<u>9998</u>
Figura 26 – Plataforma ENCPE 2020	<u>9998</u>
Figura 27 – Manual de Contratos Públicos Ecológicos.....	<u>10099</u>
Figura 28 – Guia de boas práticas circulares para serviços.....	<u>101400</u>
Figura 29 – Brochura sobre Compras Públicas Circulares	<u>101400</u>
Figura 30 – Manual Circular +	<u>102401</u>
Figura 31 - Aquisição Circular em 8 etapas	<u>102401</u>

<i>Figura 32 – Projeto Prominent MED</i>	103 <u>102</u>
<i>Figura 33 – Projeto GRASPINNO</i>	103 <u>102</u>
<i>Figura 34 - Certificação LIPOR - Coração Verde</i>	104 <u>103</u>
<i>Figura 35 - ProcuraMED</i>	104 <u>103</u>

GLOSSÁRIO

Contratação Circular (CC): processo pelo qual as entidades adjudicantes adquirem obras, bens ou serviços que procuram contribuir para ciclos fechados de energia e materiais dentro das cadeias de fornecimento, minimizando a criação de resíduos ao longo de todo o seu ciclo de vida.

Compras Públicas Ecológicas : Aquisições de um conjunto de bens e/ou serviços considerados prioritários, integrando especificações e requisitos técnicos ambientais nas fases pré-contratuais, com efeito para a subsequente fase de execução contratual.

Contratação Pública para a Inovação (PPI): processo de aquisição em que as entidades adjudicantes procuram adquirir o desenvolvimento de novas soluções (produtos, serviços ou processos que ainda não existem) ou de soluções inovadoras (com características substancialmente novas) que estão a entrar no mercado (Comissão Europeia, 2021).

Contratação Pública Sustentável (CPS): processo de aquisição através do qual as as entidades adjudicantes procuram alcançar o equilíbrio adequado entre os três pilares do desenvolvimento sustentável – desenvolvimento económico, social e ambiental.

SIGLAS E ABREVIATURAS

ACV – Análise de Ciclo de Vida

ANPC - Agência Nacional de Compras Públicas

CC - Contratação Circular

CCP – Código dos Contratos Públicos

CPS – Contratação Pública Sustentável

CPSR - Contratos públicos socialmente responsáveis

CPE – Compras Públicas Ecológicas

DRE – Diário da República Eletrónico

EC – Economia Circular

EMAS - *Eco-Management and Audit Scheme* (Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria)

ENCPE - Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas

GEE - Gases com efeito de estufa

GPP – *Green Public Procurement*

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

PA – Plano de Ação

PIB - Produto Interno Bruto

PPI – *Public procurment for Innovation*

RCM – Resolução do Conselho de Ministros

SNCP - Sistema Nacional de Compras Públicas

01

INTRODUÇÃO



Em 2007 foi assumido que a contratação pública ecológica teria um papel de grande relevância na Estratégia de Desenvolvimento Sustentável da União Europeia, tendo em consideração que as entidades públicas se encontravam entre os grandes consumidores a nível europeu, dispendendo em aquisições mais de 16% do Produto Interno Bruto (PIB) da União Europeia. Assim, a inclusão de critérios ambientais nos contratos públicos foi um dos vetores que permitiu estabelecer uma nova interligação entre as várias iniciativas e políticas comunitárias, possibilitando uma abordagem das questões ambientais mais abrangente e estruturada.

A nível nacional foi aprovada a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas para o período 2008-2010, que constituiu um instrumento orientador relevante, tendo tido um impacto, mais evidente e sistémico, no Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), com a integração de critérios ambientais em acordos quadro para categorias de bens e serviços transversais e, consequentemente, em processos de contratação desencadeados por entidades públicas ao seu abrigo.

A **Contratação Pública Sustentável (CPS)** é um processo de aquisição "através do qual as autoridades públicas procuram alcançar o equilíbrio adequado entre os três pilares do desenvolvimento sustentável - económico, social e ambiental - quando adquirem bens, serviços ou obras em todas as fases do projeto". O aspeto económico (associado geralmente ao critério preço) é um aspeto importante em todas as aquisições públicas, mas a aquisição sustentável também tem em conta tanto os aspetos ambientais como sociais.

Os **Contratos Públicos Ecológicos (CPE)** evidenciam que "as autoridades públicas procuram adquirir bens, serviços e trabalho com um impacto ambiental reduzido ao longo do seu ciclo de vida em comparação com bens, serviços e obras com a mesma função primária que, de outra forma, seriam adquiridos".

A **Contratação Circular (CC)** pode ser definida como o processo pelo qual as entidades adjudicantes adquirem obras, bens ou serviços que procuram contribuir para ciclos fechados de energia e materiais dentro das cadeias de fornecimento, minimizando, e na melhor das hipóteses evitando, os impactos ambientais negativos e a criação de resíduos ao longo de todo o seu ciclo de vida¹.

A aquisição circular é, assim, um importante instrumento para aumentar o nível de sustentabilidade ambiental dentro as organizações, nomeadamente entidades públicas e empresas sendo que em

¹ Comissão Europeia: *Public Procurement for a Circular Economy*, outubro de 2017.

condições mais favoráveis, deverá permitir o fornecimento de produtos, serviços ou sistemas a preços competitivos e com uma vida útil mais alargada, gerando retenção de valor e/ou uma notável melhoria, em comparação com outras soluções e para uma finalidade semelhante, no mercado.

A aquisição circular fecha, assim, o ciclo mantendo o valor e maximizando o circuito de produtos e matérias-primas levando à promoção de novos modelos de negócio relacionados com a economia circular.

Os conceitos de aquisição são ainda considerados tendo em conta os modelos de implementação de aquisições circulares e a hierarquia deste tipo de aquisições. Assim, são considerados nos modelos de aquisição circular três níveis, nomeadamente ao nível do sistema, ao nível do fornecedor e ao nível dos produtos.

No que diz respeito ao "nível do sistema" este diz respeito aos métodos contratuais que a organização pode utilizar para assegurar a circularidade: vai desde os acordos de retoma do fornecedor, onde este devolve o produto no fim da sua vida útil a fim de o reutilizar, refabricar ou reciclar, até aos sistemas de serviços e produtos em que o contrato fornece tanto serviços como produtos.

Um exemplo de um sistema de serviço ou produto é um contrato de impressão utilizando um modelo de pagamento por cópia, no qual o fornecedor providencia todo o equipamento, reparações, substituições e formação, em vez de simplesmente vender máquinas fotocopiadoras e/ou materiais.

Relativamente ao "nível do fornecedor": diz respeito a como os fornecedores podem construir circularidade nos seus próprios sistemas, a fim de assegurar que os produtos e serviços que estes oferecem satisfazem os critérios de aquisição circular. Por exemplo, quando um produto deixa de ser útil para o consumidor, o fabricante pode retirá-lo, desmontá-lo, repará-lo se necessário, e utilizá-lo para a venda de elementos individuais internos e externos, aumentando o seu valor sem necessidades de recursos adicionais.

Finalmente, ao nível dos "produtos", que, sendo é semelhante ao segundo se concentra mais nos produtos que as entidades podem adquirir a um preço mais baixo, na cadeia de abastecimento. É importante, de facto, ao empreender a aquisição circular, que tanto os sistemas dos fornecedores como as especificações técnicas do produto sejam considerados.

Um outro conceito de aprovisionamento é denominado por "hierarquia de aquisição circular", o que ajuda a priorizar potenciais ações. Este baseia-se na Hierarquia Europeia de Resíduos: reduzir, reutilizar, reciclar e recuperar.

As iniciativas de aquisições circulares públicas podem ser vistas como parte dos contratos públicos ecológicos e/ou sustentáveis, embora com um claro enfoque na aquisição de bens, serviços e sistemas que conduzam a uma vida útil prolongada, retenção de valor e/ou a uma notável melhoria e circuitos de materiais biológicos e técnicos, em comparação com outras soluções com objetivos semelhantes.

Dado que a aquisição circular visa reduzir o impacto ambiental, toda a aquisição circular é também uma aquisição ecológica - contudo nem toda a aquisição ecológica é uma aquisição circular. Por exemplo, os CPE, cujos critérios específicos estão relacionados com a redução do ruído ou com a preservação da biodiversidade, não são diretamente circulares.

Ao mesmo tempo, é difícil traçar uma linha específica, uma vez que são frequentemente utilizados diferentes critérios ambientais nas aquisições e não existe uma definição claramente consensual do que é exatamente uma aquisição circular - se um critério é suficiente ou se é necessária uma abordagem circular mais ampla no processo de aquisição. No entanto, como a aquisição circular não se destina apenas à aquisição de produtos, mas pode afetar todo o sistema de produto/serviço ou a cadeia de abastecimento, pode ter como objetivo a aquisição de soluções inovadoras, o que tornaria tais processos de aquisição inovadores.

Em suma, os contratos públicos ecológicos e circulares podem estimular significativamente a procura de produtos e serviços que são feitos de acordo com os princípios ambientais e da economia circular e apoiar os novos e inovadores modelos de negócios e rede de processos relacionados. Por conseguinte, a aquisição ecológica e circular pode ser vista como um instrumento estratégico que desempenha um papel importante na transição para a economia circular.

Adicionalmente, a contratação pública para a inovação (Public Procurement for Innovation (PPI)) permite a aquisição de produtos (ou serviços) inovadores, novos e emergentes, especialmente em áreas como tecnologias de informação, produtos médicos ou equipamento militar, entre outras. A aquisição de inovação pode envolver a compra do processo de inovação, ou a compra do resultado da inovação. A aquisição de inovação contribui assim para a conceção de novos produtos e serviços e pode sobrepor-se à aquisição circular, sustentável e ecológica. Se a inovação alcançada no âmbito da aquisição ajuda a reduzir o impacto ambiental ou tem como objetivo a aquisição de produtos ou serviços circulares, então é também uma aquisição circular. Se, adicionalmente, tiverem sido considerados igualmente aspetos sociais na aquisição, então esta é também sustentável.

PROCESSO DE AQUISIÇÕES CIRCULARES E ECOLÓGICAS EM PORTUGAL



2.1. Processo de aquisições circulares e ecológicas em Portugal

Em Portugal há, atualmente, três planos de ação/estratégias que se destacam:



Figura 1 – Planos de ação e estratégias

Desde 2010, a UE estabeleceu como um dos objetivos centrais da sua estratégia de desenvolvimento socioeconómico a transição para uma economia circular, que utiliza eficazmente os recursos naturais, na qual os materiais e recursos são mantidos na economia durante o maior tempo possível, através da reutilização e reciclagem, e na qual a produção de resíduos é minimizada. Este desafio não é apenas uma questão ambiental, mas também económica, como o Parlamento Europeu assinalou em 2015. A Comissão Europeia estima que as políticas de economia circular podem gerar "um benefício económico líquido de 1,8 triliões de euros da presente data até 2030", a "criação de mais de um milhão de novos postos de trabalho antes de 2030" e, além disso, uma notável redução na emissão de gases de efeito de estufa.

O **Plano de Ação da Economia Circular (PAEC)** visa definir o rumo para uma "economia sustentável, de baixo carbono, eficiente na utilização dos recursos e competitiva", com o objetivo de "proteger as empresas contra a escassez de recursos e a volatilidade dos preços, e contribuir para a criação de novas oportunidades de negócio, bem como de formas inovadoras e mais eficientes de produção e consumo". O Plano apresenta ações alinhadas com os pilares europeus de Ação para a Economia Circular, cujo objetivo é estabelecer uma economia neutra em carbono com emissões neutras de GEE e utilização eficaz de materiais até 2050, centrando-se na investigação e inovação em matéria de sustentabilidade. Estabelece os contratos públicos ecológicos como um instrumento fundamental

para a integração dos requisitos e objetivos da política de economia circular na atividade de entidades adjudicantes.

O PAEC pretende criar soluções baseadas em modelos empresariais que estimulam a criação de empregos, uma utilização eficiente e eficaz dos recursos mobilizados e a sua duração económica, permitindo uma prosperidade económica inclusiva e resiliente e uma sociedade próspera, responsável, dinâmica, inclusiva, informada, participativa e mais colaborativa.

A economia circular é, assim, um modelo de produção e consumo que envolve a partilha, empréstimo, reutilização, reparação, recondicionamento e reciclagem dos produtos e materiais existentes durante o máximo de tempo possível.

Devido ao aumento na procura de matérias-primas e, ao mesmo tempo, à escassez de recursos, a necessidade de matérias-primas cria uma elevada dependência de outros países e elevado impacto climático uma vez que os processos de extração e a utilização das matérias-primas têm um grande impacto no ambiente e aumentam o consumo de energia e as emissões de dióxido de carbono (CO₂).

A transição para uma economia mais circular, sendo fundamental, necessária e urgente, pode trazer inúmeras vantagens, incluindo:

- Redução da pressão ambiental;
- Mais segurança sobre a disponibilidade das matérias-primas;
- Aumento da competitividade;
- Incentivo para a inovação e o crescimento económico.

Com a economia circular, é ainda possível ter produtos mais duráveis e inovadores, permitindo poupanças económicas e aumento ao nível da qualidade de vida.

A aquisição circular é uma abordagem que pode ser definida como o processo pelo qual se adquirem bens ou serviços que procuram contribuir para circuitos fechados de energia e materiais dentro das cadeias de abastecimento, minimizando e/ou evitando, impactos ambientais negativos e a criação de resíduos ao longo do seu ciclo de vida útil. Como conceito, baseia-se na aquisição sustentável, acrescentando elementos como a utilização de material em circuito fechados.

Existem quatro abordagens diferentes aos contratos públicos circulares: i) aquisições que incluem contratos públicos ecológicos (CPE) baseados em critérios circulares, ii) contratos públicos de novos produtos e materiais circulares, iii) contratos públicos de serviços e novos conceitos de negócios e iv) contratos públicos que promovem ecossistemas circulares:

i. Aquisições que incluem contratos públicos ecológicos (CPE) baseados em critérios circulares

O principal objetivo deste tipo de aquisição é prolongar a vida útil dos produtos através da aplicação de critérios circulares. Para isso, o foco é colocado na reciclabilidade, na quota de materiais reciclados, na reutilização e no material de embalagem. Aplica-se a obrigatoriedade de alguns critérios, tais como a reutilização total do produto ou de alguns elementos e a disponibilidade de peças após os períodos de garantia.

ii. Contratos públicos de novos produtos e materiais circulares

Este tipo de contrato centra-se na aquisição de novos produtos e materiais que são adquiridos e/ou desenvolvidos através de contratações públicas circulares inovadoras, tais como produtos que são significativamente melhores em termos de reciclabilidade, de percentagem de materiais reciclados, de longa duração e de procedimentos de desmontagem. Nesta categoria de contratos é possível adquirir, por exemplo, componentes de construção ou têxteis feitos de materiais reciclados. Os critérios de adjudicação passam pela utilização de materiais reciclados no produto ou numa determinada porção do mesmo, pela utilização de embalagem recicladas, pela utilização de fluxos de materiais secundários ou sub-produtos.

iii. Contratos públicos de serviços e novos conceitos de negócios

Nestes contratos são aplicados alguns aspetos circulares, tais como a promoção do conceito de aluguer, do uso partilhado, e do conceito de compra e venda de volta. Nesta categoria, a eficiência e/ou intensidade de utilização é preferida à propriedade.

iv. Contratos públicos que promovem ecossistemas circulares

Este tipo de contratos incidem sobre os investimentos que são feitos para o desenvolvimento de ecossistemas circulares, como o desenvolvimento ou apoio de circuitos fechados e a criação de redes e parcerias.

Tendo em conta os diferentes contratos públicos circulares, a aquisição circular pode, assim, e tendo em conta as abordagens aos contratos públicos circulares, ser promovida acrescentando "critérios circulares". Alguns destes critérios podem ser encontrados nos critérios CPE, sendo essa considerada a forma mais simples ou a primeira fase da compra circular.

A **Estratégia Nacional para a Contratação Pública Ecológica (ENCPE 2020)** previa a inclusão de critérios ambientais na contratação pública como obrigatória, sendo um instrumento de promoção da redução do consumo dos recursos naturais e de integração da eficiência no sistema.

A Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas para o período 2008-2010, constituiu-se como um instrumento orientador relevante, tendo tido impacto no Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), no sentido da integração de critérios ambientais em acordos quadro para categorias de bens e serviços transversais e, consequentemente, em processos de contratação desencadeados por entidades públicas.

O propósito essencial da ENCPE 2020 foi o de constituir um instrumento complementar das políticas de ambiente, concorrendo para o objetivo de promover a redução da poluição, a redução do consumo de recursos naturais e, por inerência, o aumento da eficiência dos sistemas. Por esta razão, privilegiava o foco na definição de especificações técnicas para o conjunto de produtos e serviços prioritários. Tinha ainda por objetivo estimular a adoção de uma política de compras públicas ecológicas, constituindo-se, assim, como um repositório de boas práticas e reforçando o incentivo para a inovação tecnológica e dos produtos, motivando os fornecedores e os prestadores de serviços para aproveitarem as vantagens de uma contratação ambientalmente orientada, num quadro de efetiva transparência e responsabilidade partilhada. Para a prossecução da Estratégia, definiram-se como “Compras Públicas Ecológicas” (CPE) as aquisições de bens e serviços consideradas como prioritárias, com a inclusão na fase précontratual de especificações e requisitos técnicos ambientais, com efeitos previsíveis na fase de execução contratual.

O SNCP apresentava como princípios orientadores a adoção de práticas e preferência pela aquisição dos bens e serviços que promovam a proteção do ambiente e a ENCPE, comparativa ao período 2008-2010, apresentava uma incidência abrangente e efetiva, abarcando um maior número de procedimentos de aquisição e potenciando assim o seu efeito de aplicação ao Estado, nomeadamente aos organismos sob administração direta, indireta e ao setor empresarial do Estado, e ainda a título facultativo à administração autónoma e a outras pessoas coletivas de direito público.

Aplicava-se às aquisições efetuadas mediante procedimentos pré-contratuais definidos no Código dos Contratos Públicos (CCP), com exceção das aquisições efetuadas mediante ajustes diretos simplificados.

A Estratégia definia a seguinte lista de bens e serviços prioritários:



Edifícios de escritório;



Eletricidade;



Equipamentos de representação gráfica;

-  Equipamentos elétricos e eletrónicos utilizados nos cuidados de saúde;
-  Equipamentos TI para escritório;
-  Iluminação interior;
-  Iluminação pública e sinalização rodoviária;
-  Infraestruturas e equipamentos de tratamento, abastecimento e distribuição de água, de recolha e tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
-  Infraestruturas rodoviárias e sinalização de tráfego;
-  Mobiliário;
-  Painéis interiores;
-  Papel de cópia e papel para usos gráficos;
-  Produção combinada de calor e eletricidade; Produtos alimentares e serviços de catering;
-  Produtos e serviços de jardinagem;
-  Produtos e serviços de limpeza;
-  Sistemas de aquecimento com circulação de água;
-  Sistemas de descarga;
-  Têxteis;
-  Torneiras sanitárias; e
-  Transportes.

A lista de bens e serviços prioritários baseava-se na lista publicada pela Comissão Europeia no âmbito do *Green Public Procurement* (GPP), à data da redação da proposta de documento legal que enquadrava a ENCPE 2020. A Estratégia baseia-se conceptualmente no facto de as autoridades públicas, enquanto entidades adjudicantes, desempenharem um papel importante na implementação da economia circular, cabendo-lhes, entre outras coisas, promover ativamente nos seus processos de concurso normas que estimulem a utilização dos princípios da economia circular. Para tal, estas entidades devem exercer o seu considerável poder de compra de forma ambiental e socialmente responsável, de forma complementar ao seu objetivo principal, que é o de obter a obra, produto ou serviço público que permita a realização de um determinado objetivo de interesse público.

O caminho seguido pela diretiva contribuiu para a minimização da prevalência de critérios económicos nos contratos públicos e o aumento da aplicabilidade de critérios de sustentabilidade. O desafio para as entidades adjudicantes passava por tomar as medidas legais que permitiam incluir critérios ambientais no leque de critérios pelos quais a proposta economicamente mais vantajosa aparece.

Os Critérios Ecológicos são assim um aspeto fundamental a ter em consideração pelos organismos públicos ao adquirir produtos, serviços e obras permitindo que o façam com impacte ambiental reduzido.

Estes critérios dividem-se em especificações técnicas, critérios de seleção, critérios de adjudicação e cláusulas de execução do contrato.

Cada critério ecológico pode apresentar-se como:

- Critério Essencial – de implementação fácil nos Contratos Públicos Ecológicos (CPE), incidindo em áreas-chave do desempenho ambiental de um produto ou serviço;
- Critério Complementar – tem em conta um maior número de aspetos ou níveis mais elevados de desempenho ambiental, destinando-se a ser utilizado por entidades que pretendam ir mais além no que respeita a objetivos ambientais e de inovação.

Os critérios ecológicos deverão, quer pela sua tipologia e quer pela fase do processo de aquisição a que se associam, ser aplicados do seguinte modo: Objeto e especificações técnicas.

- O “objeto” refere-se ao produto, ao serviço ou à obra que se pretende adquirir, sendo particularmente importante pois irá determinar o âmbito permitido às especificações e aos restantes critérios que se poderão aplicar; e
- As “especificações técnicas”, que têm duas funções: Descrever o contrato a celebrar perante o mercado, para que os operadores económicos possam decidir se estão interessados e determinar o nível de concorrência e estipular os requisitos quantificáveis em função dos quais é possível avaliar as propostas, constituindo critérios mínimos de conformidade. As propostas que não cumprirem as especificações técnicas são excluídas, exceto quando expressamente autorizado a apresentação de propostas variantes.

Os critérios de seleção avaliam a adequação do operador económico para a execução de um contrato. Nos procedimentos em duas fases (por prévia qualificação), são determinantes para se apurar quais os operadores económicos que passam à fase da apresentação das propostas, quer seja utilizado o modelo simples de qualificação (são qualificadas todas as candidaturas que cumpram os requisitos mínimos) quer se recorra ao modelo complexo de qualificação (são qualificadas as candidaturas que apresentarem maior capacidade).

Os critérios de adjudicação, podem ser aplicados quando:

- Tenham relação com o objeto do contrato;
- Não confirmam à entidade adjudicante uma liberdade de escolha limitada;
- Assegurem a possibilidade de uma efetiva concorrência;

- Sejam mencionados expressamente no anúncio e nas peças relevantes do procedimento pré-contratual (quando existente); e;
- Estejam em conformidade com os princípios aplicáveis à contratação pública.

As cláusulas de execução do contrato são utilizadas para especificar o modo como o contrato deverá ser executado e os critérios ambientais podem ser integrados desde que constem do caderno de encargos e estejam relacionados com o objeto do contrato.

Importa ainda referir que, na alteração ao CCP promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, foi introduzida uma maior e mais adequada integração de considerações de natureza ambiental nos procedimentos de contratação pública.

Em concreto, as alterações asseguraram a previsão de condições de execução dos contratos e de fatores de avaliação das propostas, alinhadas com as fundamentais preocupações da CPE e que vão mais longe do que o anteriormente consagrado, nomeadamente em matéria de:

- Sustentabilidade ambiental, em particular no que respeita ao tempo de transporte e de disponibilização do produto ou serviço, especialmente no caso de produtos perecíveis;
- Eficiência energética, em particular, de fornecimento de energia;
- Promoção da economia circular e dos circuitos curtos de distribuição, acautelando a eficiência no uso de materiais e a redução de impactes ambientais;
- Utilização de produtos provenientes de produção biológica.

A **Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 (ECO360)**, que substitui a ENCPPE 2020, apresenta quatro objetivos fundamentais, nomeadamente intensificar a adesão às compras públicas ecológicas e potenciar o seu papel transformador da administração pública e dos mercados, promover a eficiência de recursos, a bioeconomia sustentável e a transição para a economia circular, estimular a economia portuguesa para a neutralidade climática e incentivar a ecoinovação na indústria e nos fornecedores.

A Estratégia promove a adoção de critérios de circularidade e de aquisição e de produtos da bioeconomia sustentável nas aquisições públicas, tendo como objetivo atingir 25% desta meta em 2025 e 50% em 2030.

A ECO360 constitui-se, assim, como uma alavanca para a reforma ecológica da Administração Pública portuguesa, a todos os níveis, incluindo os organismos da administração central e setor empresarial do Estado. Por esta via, pretende-se que a Administração Pública venha a atuar como um vetor de mudança positiva na transição para uma economia ambientalmente mais sustentável, mais competitiva e mais resiliente.

03

VISÃO ESTRATÉGICA



3.1. Iniciativas do Município do Matosinhos

As questões climáticas e ambientais e o desenvolvimento sustentável são dos maiores desafios da atualidade. Uma gestão integrada em todos os níveis da sustentabilidade, nunca perdendo de vista a sua dimensão económica, contribui para um melhor planeamento, tornando o Município mais sustentável e resiliente.

O Município de Matosinhos pretende, assim, preparar-se para a mudança assente no conhecimento científico e na aplicação das boas práticas e para isso tem desenvolvido diversas estratégias e integrado projetos fundamentais para o encaminhamento dessa mudança.



Descrevem-se de seguida algumas iniciativas identificadas em Matosinhos.

Matosinhos *Living Lab* – é uma iniciativa de co-criação onde diferentes entidades, incluindo municípios, centros de conhecimento, empresas, empreendedores e cidadãos têm acesso a experimentação e demonstração de soluções tecnológicas inovadoras orientadas para a descarbonização na áreas da energia, mobilidade, ambiente, entre outras.

Plataforma Matosinhos AYR - A plataforma Matosinhos AYR possibilita a quantificação, valorização e transação de emissões de CO₂ evitadas, utilizando tecnologia *blockchain* para recompensar

comportamentos sustentáveis. Os utilizadores acumulam créditos verdes numa carteira digital, os quais podem ser trocados por produtos e serviços ecológicos, como descontos em mobilidade sustentável, carregamento de veículos elétricos, ou aquisição de serviços culturais, entre outras opções.

Projeto BluAct – O projeto BluAct resulta da rede URBACT, sendo uma iniciativa focada no desenvolvimento da economia azul, que engloba atividades económicas ligadas ao uso sustentável dos recursos marinhos. O projeto busca promover o empreendedorismo no setor marítimo, incentivando *startups* e pequenas empresas a desenvolverem soluções inovadoras que beneficiem tanto a economia local quanto a sustentabilidade dos oceanos.

Agenda 2030 - Em linha com a Agenda 2030 das Nações Unidas, Matosinhos tem implementado várias iniciativas que visam promover o desenvolvimento sustentável, equilibrando o crescimento económico, a inclusão social e a sustentabilidade ambiental. Em 2020, o Município aderiu à plataforma ODSLocal, que permite monitorizar o progresso em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), através de um portal *online* dinâmico. Além disso, Matosinhos desenvolve um Relatório Local Voluntário, que reflete o estado do Município na prossecução da Agenda 2030, com um índice de sustentabilidade municipal de 75,5%, demonstrando o compromisso contínuo com a implementação dos ODS.

Pacto de Autarcas da UE para o Clima e Energia– O Pacto de Autarcas é uma iniciativa da Comissão Europeia para envolver cidades na ação climática e energética para atingir a neutralidade carbónica até 2050 e assegurar o acesso universal a energia segura e sustentável. O Município de Matosinhos aderiu ao Pacto em 2010. Para honrar o compromisso político o Município aprovou a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) e o Plano de Ação para Energia Sustentável e Clima 2030 (PAESC 2030).

Plano de Ação para Energia Sustentável e Clima 2030 (PAESC 2030) – O PAESC 2030 consiste num documento estratégico desenvolvido pelo Município de Matosinhos no âmbito do Pacto de Autarcas para o Clima e Energia para enfrentar as alterações climáticas no horizonte 2030. Como documento orientador define a adoção de ações e estratégias que contribuem para a mitigação das alterações climáticas e para adaptação dos impactos inevitáveis e previstos, a curto e a longo prazo.

Plano de Mobilidade e Transportes de Matosinhos - O Plano de Mobilidade e Transportes de Matosinhos é uma estratégia abrangente desenvolvida para melhorar o sistema de transporte e mobilidade, no Município. O objetivo principal é promover um transporte mais sustentável, eficiente e acessível, alinhado com as metas de redução de emissões de carbono, contribuindo para a redução do impacto ambiental e a para a promoção de um ambiente urbano mais saudável e acessível.

Roteiro Matosinhos Neutralidade Carbónica 2030 – É um plano estratégico adotado pelo Município de Matosinhos para atingir a neutralidade carbónica até 2030, antecipando a meta estabelecida para 2050, pela União Europeia. Este plano é um importante instrumento de política local que identifica as opções estratégicas e as políticas públicas em matéria de mitigação, adaptação, erradicação da pobreza energética e promoção da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.

Matosinhos Energy Hub – O Matosinhos Energy Hub tem como objetivo mitigar a pobreza energética e apoiar os cidadãos na melhoria do conforto térmico das suas casas. O projeto oferece um balcão único, tanto digital quanto físico, para apoiar cidadãos e entidades gestoras de habitação, públicas e privadas, no aconselhamento sobre soluções de eficiência energética e energias renováveis, legislação aplicável, identificação de oportunidades e apoio a candidaturas para financiamento, além de assistência na implementação dessas medidas

Matosinhos “Resilient Hub” – Em 2022, o Município de Matosinhos tornou-se a primeira cidade em Portugal a ser reconhecida pela ONU como "Resilient Hub" no âmbito da iniciativa “Construindo Cidades Resilientes 2030”. Este reconhecimento resultou de diversas iniciativas de adaptação às alterações climáticas, entre as quais se destaca a estratégia "Zero Incêndios", que reduziu o número de incêndios de 108 em 2015 para 24 em apenas seis anos. Outro projeto relevante foi o “Matosinhos Casa Segura”, que realizou simulacros para preparar a população para os riscos de incêndio. Adicionalmente, entre 2009 e 2019, o Município organizou mais de 3 mil campanhas de sensibilização.

Projeto ATELIER – O projeto ATELIER é um projeto de cidades inteligentes (*smart cities*) financiado pela UE através do programa HORIZONTE 2020 – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, sendo Matosinhos uma das cidades parceiras. O objetivo é criar e replicar áreas urbanas de energia positiva (Positive Energy Districts) através da implementação de medidas de eficiência energética, mobilidade e integração de renováveis, auxiliando as cidades nos seus objetivos de neutralidade carbónica.

Acordo Cidade Verde – O Acordo Cidade Verde é uma iniciativa da Comissão Europeia, alinhada com os objetivos da UE para a sustentabilidade urbana e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. O Município de Matosinhos ratificou o acordo, comprometendo-se a definir metas ambiciosas e a definir políticas e medidas em cinco áreas-chave: qualidade do ar, qualidade da água, natureza e biodiversidade, redução de ruído, e economia circular e gestão de resíduos.

Estratégia para a Biodiversidade, Ecossistemas e Capital Natural – Em linha com a estratégia para a biodiversidade 2030 da UE e com o Acordo Cidade Verde, o Município de Matosinhos tem como objetivo proteger a natureza e reverter o processo de degradação dos ecossistemas, colocando a biodiversidade do território em recuperação até 2030. Neste sentido, o Município desenvolveu uma

Estratégia para a Biodiversidade, Ecossistemas e Capital Natural, que assenta em três princípios chave: proteção da biodiversidade e ecossistemas, restauro ecológico e infraestruturas verdes e azuis.

DIAGNÓSTICO/SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



4.1. Situação de referência

O processo metodológico que apoiou o desenvolvimento do presente trabalho integrou diferentes fontes de informação, o que permitiu articular *inputs* de natureza distinta., nomeadamente recolha de informação no Portal BASE.gov, que centraliza a informação sobre os contratos públicos celebrados em Portugal continental e regiões autónomas e disponibilização de questionário dedicado aos serviços do Município.

O questionário focou-se nas seguintes questões:

1. Qual o nível de conhecimento atual/utilização no Município, relacionado com procedimentos de compras públicas ecológicas?
2. Existem procedimentos de compras públicas ecológicas já implementados? Quais?
3. Nos procedimentos implementados, quais os principais desafios enfrentados à sua aplicação?
4. Em que setores, se destaca a sua implementação? E em que setores se destacam as principais dificuldades de implementação?
5. Considera que existe um impacto significativo das Compras Públicas Ecológicas no orçamento municipal?
6. Qual o nível de utilização atual de critérios das Compras Públicas Ecológicas?
7. Em que departamentos e quais os critérios em utilização atualmente?
8. O Município dispõe de alguma certificação ambiental, que quantifique o contributo das Compras Públicas Ecológicas? (Exemplos: Rótulo ecológico; Análise do ciclo de vida (UNI EN ISO 14040), Cálculo dos custos do ciclo de vida (UNI EN ISO 14044), Pegada de carbono (ISO 14064 - ISO 14067).
9. O Município tem considerado o princípio *Do No Significant Harm* “Não causar danos significativos”, nomeadamente no que se relaciona com os critérios de Compras Públicas Ecológicas”?

4.1.1. Resultados

Através da análise da informação recolhida através de questionário dedicado aos serviços do Município, constatou-se que o conhecimento atual e a utilização por parte do Município, de procedimentos de compras públicas ecológicas é praticamente nulo. No entanto, já se verificaram algumas tentativas de introduzir critérios de sustentabilidade/ambientais uma vez que foram incluídos critérios ambientais/sustentabilidade para aquisição de detergentes. No âmbito da contratação pública de empreitadas são aplicados os critérios já previstos na lei.

Foram ainda identificadas as seguintes dificuldades e desafios de implementação:

- Algumas questões de legislação ainda não foram integradas nos procedimentos do Município;
- Necessidade de formação dos serviços proponentes de concursos quanto às compras públicas ecológicas (para integrar critérios referentes à aquisição de bens e serviços).
- Verifica-se uma resistência à mudança e integração de critérios ecológicos e circulares por parte dos serviços.

Foram considerados como os serviços mais relevantes e prioritários para a implementação do procedimento de compras públicas ecológicas:

- Conservação/Obras Públicas;
- Cultura
- Turismo;
- Ensino (nomeadamente na vertente do *catering* escolar).

Atualmente não há nenhum tipo de certificação e o Município está a tentar certificar um dos seus eventos como evento ecológico, de acordo com as normas de certificação da Lipor (Coração Verde).

Todos os Departamentos do Município têm em conta o critério *Do No Significant Harm*, mas este não está presente de forma clara e formal nos procedimentos correntes do Município.

Ao nível da recolha de informação no *Portal BASE.gov* obtiveram-se os resultados apresentados de seguida e relativamente aos contratos efectuados no período 2020-2024. Estes resultados revelam a execução de uma percentagem relevante de contratos de bens e serviços o que revela uma oportunidade de implementação de critérios ecológicos tendo em conta os as tipologias de bens e serviços prioritários da ENCPE.

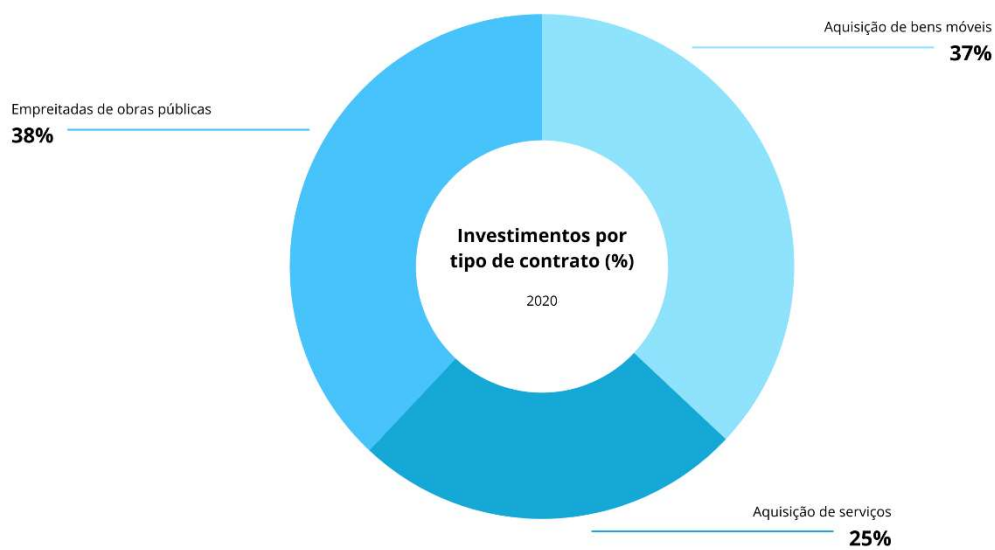


Figura 2 – Investimento por tipo de contrato (%) no ano 2020

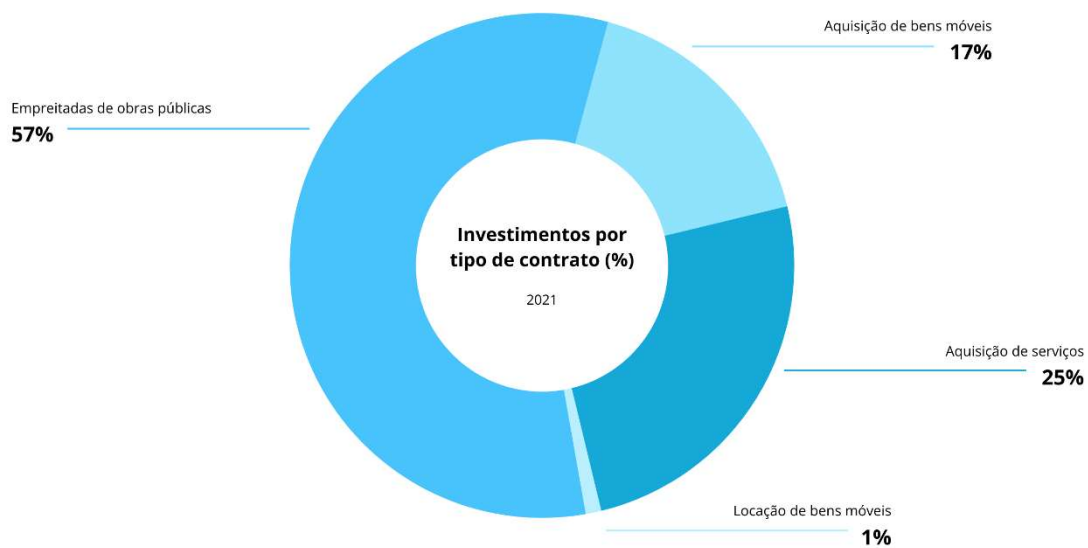


Figura 3 – Investimento por tipo de contrato (%) no ano 2021

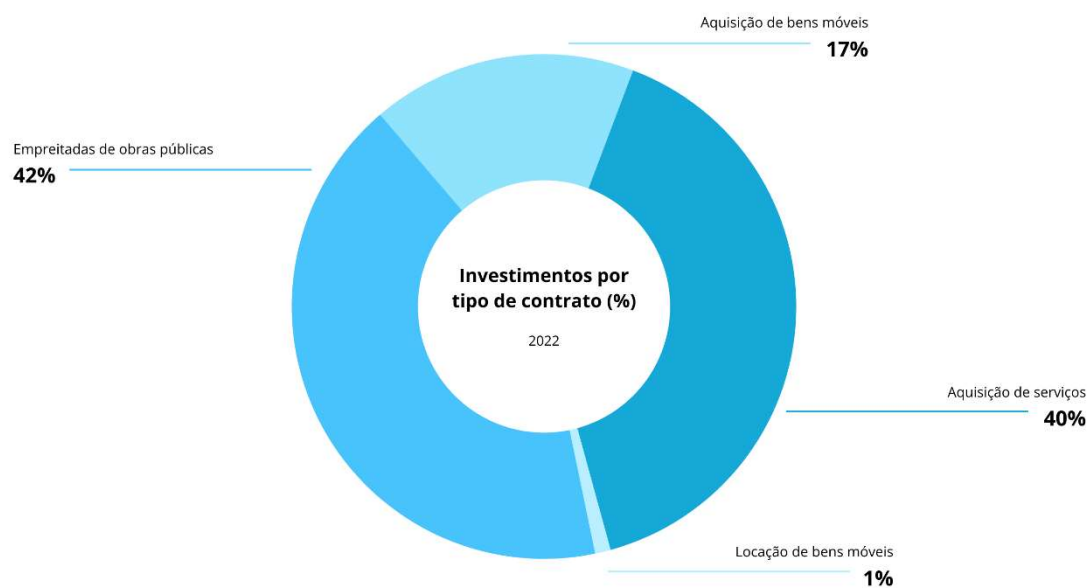


Figura 4 – Investimento por tipo de contrato (%) no ano 2022

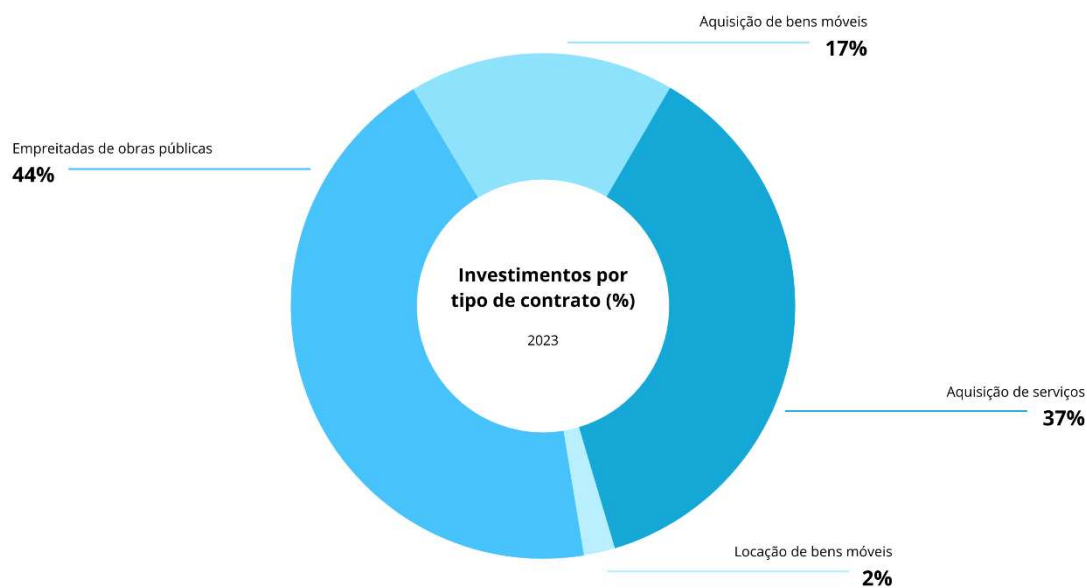


Figura 5 – Investimento por tipo de contrato (%) no ano 2023

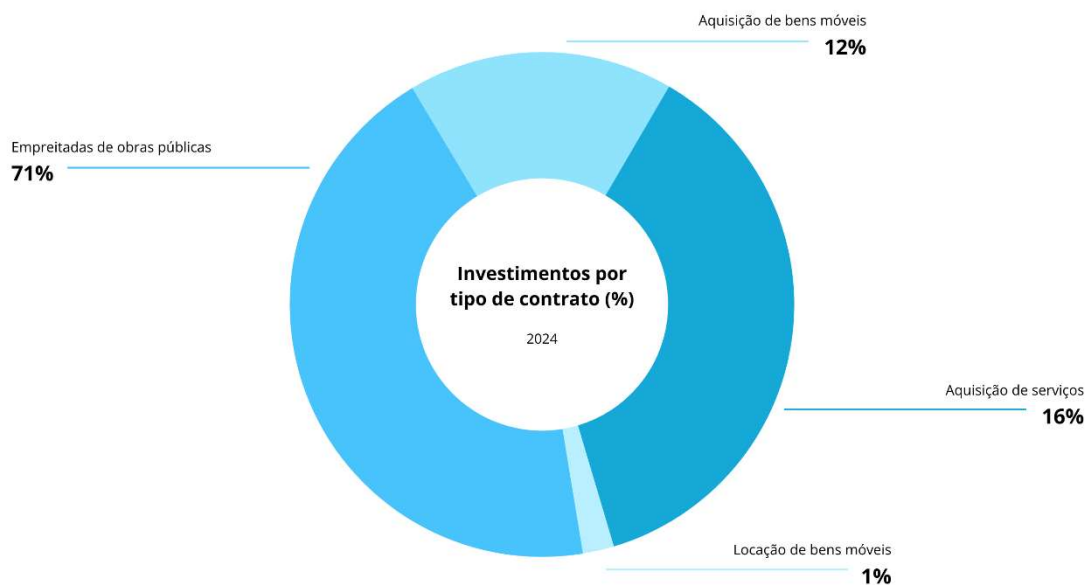


Figura 6 – Investimento por tipo de contrato (%) no ano 2024

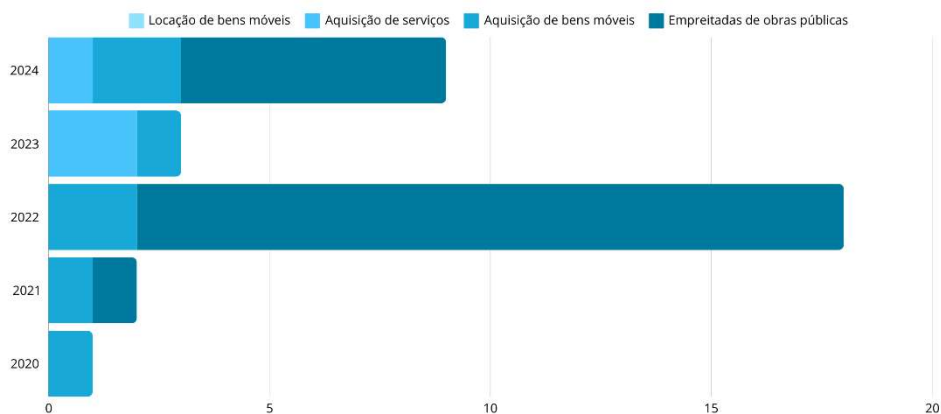


Figura 7 – Contratos no âmbito de Acordos-Quadros por tipo de contrato: Quadriénio 2020-2024

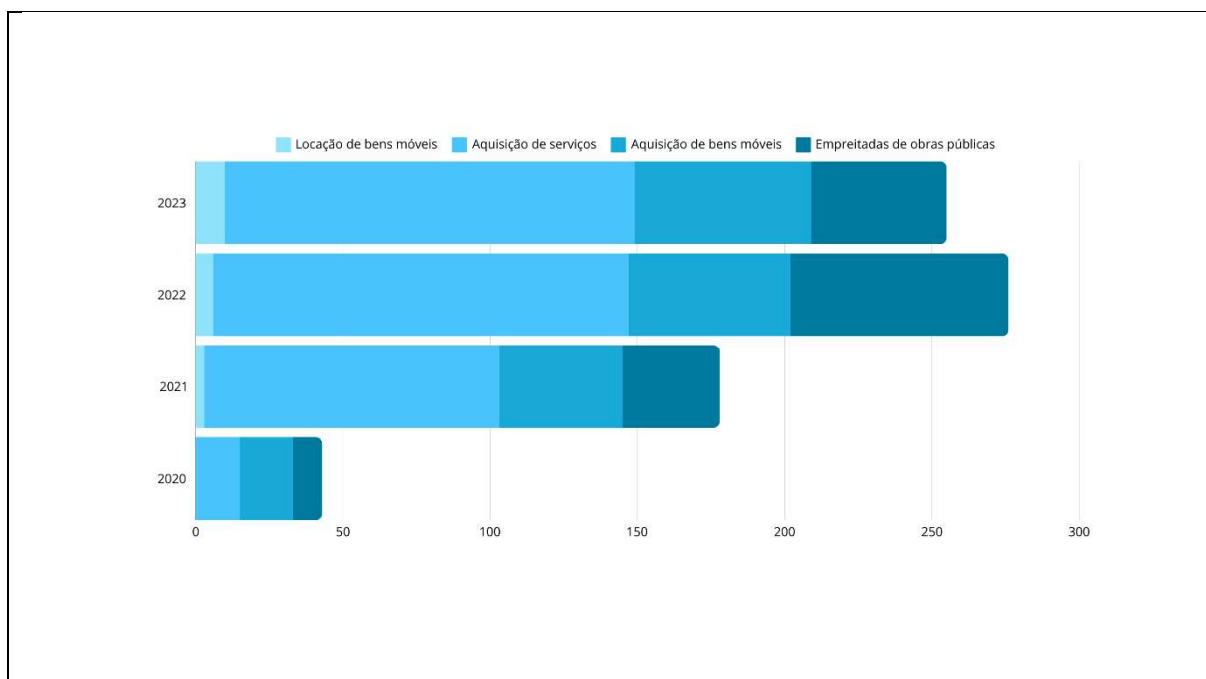


Figura 8 – Tipos de contratos executados no período 2020- 2024

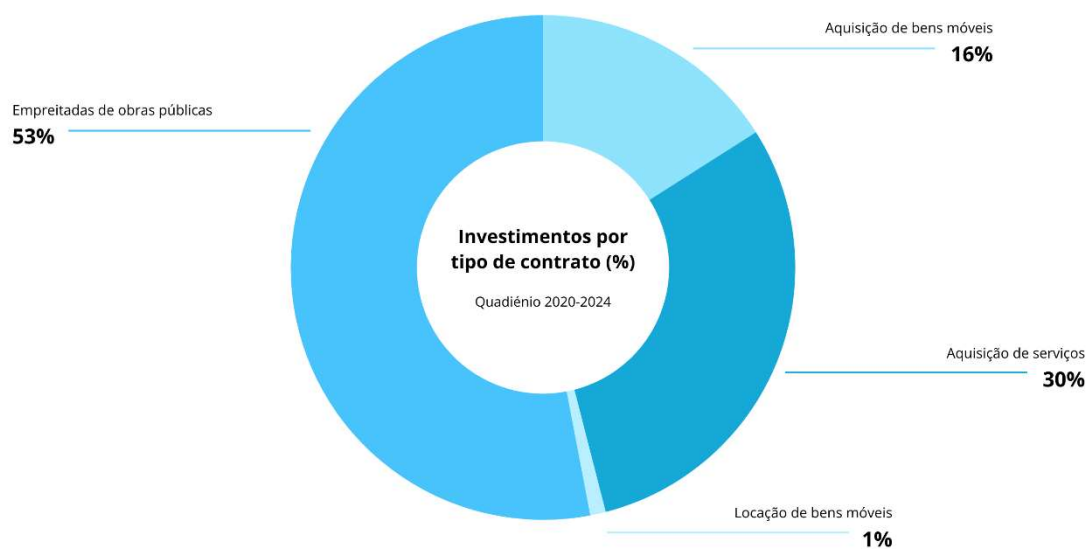


Figura 9 – Investimento por tipo de contrato (%) executados no período 2020-2024

Contratos aplicáveis às tipologias e serviços prioritários da ENCPE

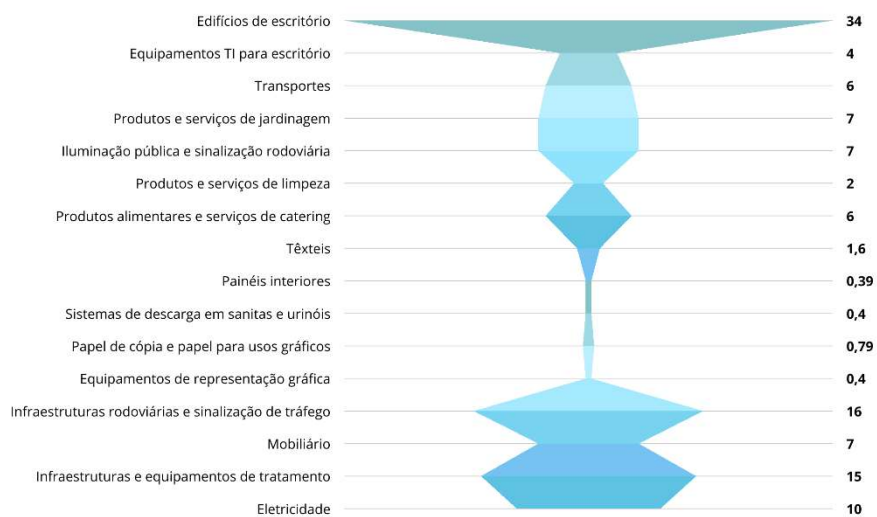


Figura 10 – Contratos aplicáveis às tipologias de bens e serviços prioritários da ENCPE

4.2. Análise SWOT

Tendo por base os resultados obtidos através da recolha de informação no Portal BASE e o questionário dedicado aos serviços, foi realizada a seguinte análise SWOT relativa ao processo de compras públicas ecológicas do Município.

FORÇAS	FRAQUEZAS
Forte aposta na sensibilização crescente relativamente ao conceito de sustentabilidade nos seus três aspetos: económico, social e ambiental. Participação em programas e projetos dedicados que permitem reforçar o conhecimento. Compromisso por parte do Município na aplicação das compras publicas ecológicas e circulares. Existência, por parte de alguns serviços, de tentativa de aplicação de critérios ecológicos em procedimentos de aquisição de bens e serviços. Permitir uma segunda vida útil dos diferentes produtos ou componentes, prolongando assim a sua vida útil e garantindo uma eliminação adequada dos resíduos. Promoção de novas formas de gestão de produtos e de resíduos.	Dificuldade de integração de algumas questões de nível legislativo nos procedimentos do Município. Resistência à mudança para a integração de critérios ecológicos e circulares por parte dos serviços do Município. A análise do ciclo de vida de um produto pode envolver custos significativos que devem ser considerados. Falhas no mercado e assimetrias de informação. Como consequência, algumas ações podem não se revelar rentáveis. Conhecimento limitado das características dos recursos e dos processos de recuperação para a potencial conversão das matérias-primas. Pouco conhecimento sobre a potencial procura de matérias-primas alternativas e sobre a disponibilidade de produtos. A reutilização de produtos ou componentes gera uma rede complexa de interdependências numa cadeia o que aumenta o risco de vulnerabilidades. Elevados custos de implementação, para produtos existentes, de conceção circulares em todos os seus componentes. A falta de conceção sustentável em produtos já fabricados torna extremamente difícil a reciclagem e reutilização. Alguma falta de maturidade ao nível do mercado atual no que concerne à inovação.

OPPORTUNIDADES	AMEAÇAS
O desenvolvimento de um quadro normativo de referência permite que uma série de medidas relacionadas com a compras públicas ecológicas e a economia circular sejam postas em prática e materializadas em estratégias e políticas públicas em todos os níveis e em todos os âmbitos. Possibilidade de promover um aumento da competitividade através da promoção do desenvolvimento de novos produtos inovadores, ecológicos e sustentáveis. Necessidade de formação dos serviços proponentes de concursos quanto às compras públicas ecológicas (por forma a integrar critérios referentes à aquisição de bens e serviços). O desenho intencional de produtos (<i>eco design</i>) e processos para a circularidade possibilita o aproveitamento inteligente dos recursos em usos contínuos. Vantagens na conversão de subprodutos em recursos. Alterações normativas futuras na legislação que favorecem, incentivam e até forçam a plena reutilização de subprodutos. Possibilidade de melhorar e automatizar as operações através da utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Interesse social crescente na utilização dos recursos e na economia circular. Promoção de políticas de apoio aos empresários e consolidação de empresas inovadoras. Aumento da procura de bio produtos e alternativas circulares eficientes. A aplicabilidade do modelo de economia ecológica e circular a todos os setores e atividades permite a sua fácil expansão e a utilização de sinergias. O potencial do modelo ecológico e circular como motor para a criação de novos empregos em setores relacionados com a sustentabilidade.	Os custos de aquisição podem representar um obstáculo significativo. Os custos de ajustamento representam uma ameaça, especialmente na presença de alguma incerteza e incluem, por exemplo, a mobilização de funcionários. Devido aos custos de transação, uma ação benéfica pode ser impraticável. As abordagens económicas, ainda sugerem a escolha de soluções mais rentáveis. A diminuta consciência ambiental é um forte obstáculo à implementação e extensão do conceito de aquisição ecológica e circular. Falta de definição de normas acessíveis por forma a garantir o desenvolvimento de estratégias de aquisição ecológica e circular. As fricções de que a mudança de mentalidade de um modelo linear para um modelo circular irá desencadear entre os agentes que se sentem ameaçados pelo desaparecimento do modelo linear ou entre aqueles que carecem dos conhecimentos necessários para compreender o paradigma circular.

ASPETOS GERAIS DAS AQUISIÇÕES ECOLÓGICAS E CIRCULARES



5.1. Análise do Ciclo de Vida

O termo Análise de Ciclo de Vida (ACV) ou "*Life Cycle Assessment*" (LCA) descreve a compilação e avaliação das entradas, saídas e dos potenciais impactes ambientais de um sistema e/ou de um produto ao longo do seu ciclo de vida. O termo ciclo de vida refere-se à maioria das atividades no decurso da vida do produto, desde a sua fabricação, utilização, manutenção e deposição final incluindo a aquisição da matéria-prima necessária para a sua fabricação.

Na ACV de um produto ou serviço todas as extrações de recursos e emissões são determinadas, quando possível, numa forma quantitativa ao longo de todo o ciclo de vida, desde que "nasce" até que "morre" - "*from cradle to grave*" - sendo com base nestes dados que são avaliados os potenciais impactes nos recursos naturais, no ambiente e na saúde humana.

Associada a esta análise surge o conceito de custo do ciclo de vida (*Life Cycle Costing*).

A análise do custo do ciclo de vida é uma metodologia que permite quantificar os custos associados a um produto, serviço ou obra considerando todo o seu ciclo de vida: desenho, fabricação, distribuição, uso, manutenção e final de vida.

A utilização do cálculo do custo do ciclo de vida aumenta a transparência, simplifica o processo de valorização de ofertas e facilita a introdução de critérios ambientais e ecológicos. Além de considerar os custos diretos próprios para a aquisição de produtos tem também em consideração aqueles associados ao seu uso, à sua manutenção ou ao final da sua vida útil.

É uma ferramenta que permite especificar o custo total ou real de um produto ou serviço durante o seu ciclo de vida. Os custos podem-se classificar atendendo à sua natureza, à relação com o produto, tempo, etc.

5.2. Rótulo Ecológico

Criado em 1992 e reconhecido em todo o mundo, o rótulo ecológico da UE (*Ecolabel*) é um rótulo de excelência ambiental atribuído a produtos e serviços que cumprem normas ambientais elevadas ao longo do seu ciclo de vida: desde a extração da matéria prima até à produção, distribuição e eliminação.

O rótulo ecológico da UE promove a economia circular, incentivando os produtores a produzirem menos resíduos e CO₂ durante o processo de fabrico. Os critérios de atribuição do rótulo ecológico da UE incentivam as empresas a desenvolver produtos duradouros, fáceis de reparar e de reciclar. Os critérios de atribuição do rótulo ecológico da UE fornecem orientações exigentes às empresas, que

procuram reduzir o seu impacto ambiental e garantir a eficácia das suas acções ambientais através de controlos por terceiros.

Muitas empresas recorrem aos critérios de atribuição do rótulo ecológico da UE para obterem orientações sobre as melhores práticas ecológicas aquando do desenvolvimento das suas linhas de produtos.

5.3. Certificação

O Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS) é um instrumento de gestão de excelência desenvolvido pela Comissão Europeia para empresas e outras organizações avaliarem, comunicarem e melhorarem o seu desempenho ambiental.

O EMAS está aberto a todo o tipo de organizações que pretendam melhorar o seu desempenho ambiental. Abrange todos os sectores económicos e de serviços e é aplicável em todo o mundo.

Desde a revisão do Regulamento EMAS, é mais fácil para uma organização que já cumpra um sistema de gestão ambiental como a norma ISO 14001 usar este sistema. Com o EMAS, uma organização pode reduzir os seus impactes ambientais, reforçar a conformidade legal e o envolvimento dos trabalhadores e poupar dinheiro e outros recursos.

A norma ISO 14001 estabelece os critérios para um sistema de gestão ambiental. Traça um quadro que empresas e organizações podem seguir para estabelecer um sistema de gestão ambiental eficaz. Concebida para qualquer tipo de organização, independentemente da sua atividade ou setor, pode garantir à gestão e aos trabalhadores da empresa, bem como às partes interessadas externas, que o impacto ambiental está a ser medido e melhorado.

Adicionalmente, a ISO 50001 baseia-se no modelo de sistema de gestão de melhoria contínua também utilizado noutras normas bem conhecidas, como a ISO 9001 ou a ISO 14001. Isto facilita às organizações a integração da gestão da energia nos seus esforços globais de melhoria da qualidade e da gestão ambiental. A ISO 50001 fornece um quadro de requisitos que permite a empresas e organizações:

- Desenvolver uma política para uma utilização mais eficiente da energia;
- Fixar metas e objetivos ;
- Utilizar dados para melhor compreender e tomar decisões sobre a utilização da energia;
- Medir resultados;
- Analisar o funcionamento da política e;
- melhorar continuamente a gestão da energia.

5.4. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Os critérios de circularidade nos contratos públicos têm um papel relevante a desempenhar na prossecução dos objetivos estabelecidos na Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030, especificamente o Objetivo 12, que determina um objetivo específico para a promoção de práticas sustentáveis de contratação pública. Os objetivos 11 e 13 são também abordados.



Figura 11 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável²²

²² Fonte: <https://www.ods.pt/ods/#17objetivos>

06

IMPACTES



6.1. Impactes

A **Estratégia Nacional para a Contratação Pública Ecológica (ENCPE)** prevê a inclusão de critérios ambientais na contratação pública (obrigatórios), sendo um instrumento de promoção da redução do consumo dos recursos naturais e de integração da eficiência no sistema.

O propósito essencial da ENCPE é o de constituir um instrumento complementar das políticas de ambiente, concorrendo para o objetivo de promover a redução da poluição, a redução do consumo de recursos naturais e, por inerência, o aumento da eficiência dos sistemas. Por esta razão, privilegia o foco na definição de especificações técnicas para o conjunto de produtos e serviços prioritários.

De seguida identificam-se os impactes mais significativos para alguns dos setores prioritários.

6.1.1. Edifícios de escritório

Os impactos ambientais mais significativos nos edifícios de escritório dizem respeito à utilização de energia durante a sua ocupação e ainda aos materiais de construção deste tipo de edifícios. Os fatores mais importantes neste contexto são a iluminação elétrica, o aquecimento, o arrefecimento e a ventilação, os produtos de construção e o transporte em fase de construção.

Nestes dois últimos pontos estão em causa os recursos utilizados e as emissões e outros impactos sobre o ecossistema relacionados com a extração, transformação e transporte de matérias-primas.

Um fator suplementar a ter em conta é o tempo de vida do edifício e dos seus elementos, por vezes também referido como vida útil, sendo que quanto mais longo for o tempo de vida dos principais elementos estruturais do edifício, menores serão os impactos ambientais do seu ciclo de vida. Isto pressupõe, no entanto, que o desempenho energético de todo o edifício ao longo do seu ciclo de vida seja uma prioridade. Uma conceção que facilite a adaptação de um edifício e da sua estrutura quando deixar de ter utilidade para a entidade adjudicante é outra consideração importante para o objetivo de extensão do tempo de vida dos edifícios.

A integração de soluções baseadas na natureza, como coberturas e paredes verdes, ambientes naturais nos pátios e terraços, sistemas de drenagem municipal sustentável e arborização urbana, pode ter vantagens como a diminuição ao nível das perdas de água, a melhoria da eficiência térmica, etc.

Assim, são considerados como principais impactes os seguintes:

- Consumo de energia primário e respetivas emissões de GEE durante a utilização do edifício e as viagens de e para o edifício;

- Degradação dos recursos naturais, energia e emissões incorporadas associadas ao fabrico e transporte de materiais de construção;
- Produção de Resíduos durante a preparação do local, na construção, utilização e na demolição (desconstrução) do edifício;
- Deterioração da qualidade do ar interior devido às emissões de substâncias perigosas dos produtos de construção e à entrada de ar poluído por partículas provenientes do meio exterior;
- Poluição do ambiente local e deterioração da qualidade do ar local devido às emissões dos veículos utilizados em viagens de e para o edifício;
- Consumo de água durante a utilização do edifício.

6.1.2. Iluminação

Os impactos ambientais mais significativos incidem sobre o ciclo de vida dos produtos, entre os quais se destacam os seguintes:

- Emissões de CO₂ e de outros gases com efeito de estufa em resultado do consumo de eletricidade;
- No caso da iluminação pública, perda de visibilidade das estrelas devido à emissão de luz acima do horizonte, pelas luminárias não protegidas e luz refletida pelo solo;
- No caso da iluminação pública, perturbação do comportamento das espécies noturnas, com potenciais efeitos adversos para a biodiversidade;
- Falta de eficiência na utilização dos recursos nos casos em que os produtos ou componentes têm de ser substituídos antes de terminar o seu tempo de vida útil devido, por exemplo, à utilização de circuitos de qualidade inferior, dificuldades de reparação ou instalações pouco eficientes.

6.1.3. Equipamentos elétricos e eletrónicos utilizados nos cuidados de saúde

Os impactos ambientais mais significativos dos equipamentos elétricos e eletrónicos utilizados nos cuidados de saúde verificam-se durante o ciclo de vida deste tipo de produtos nomeadamente:

- Consumo de energia durante a fase de utilização (emissão de GEE);
- Consumo de água durante a fase de utilização de alguns equipamentos;
- Utilização de materiais (escassez de recursos);

- Teor de produtos químicos perigosos.

6.1.4. Papel de cópia e papel para usos gráficos

Os impactos ambientais mais significativos incidem sobre o ciclo de vida dos produtos, entre os quais se destacam os seguintes:

- Destruição de florestas naturais e perda potencial de biodiversidade;
- Emissões para a atmosfera e para a água durante a produção de papel;
- Consumo de energia e água durante a produção;
- Consumo de químicos durante a produção;
- Geração de resíduos durante a produção.

6.1.5. Produtos alimentares e serviços de *catering*

Os impactos ambientais mais significativos incidem sobre o ciclo de vida dos produtos, entre os quais se destacam os seguintes:

- Acidificação e toxicidade para a saúde humana e para o ambiente provocadas pela presença de resíduos de fertilizantes e pesticidas na água, no ar, no solo e nos produtos alimentares;
- Impacte negativo na saúde dos produtores devido à má manipulação de produtos químicos e fertilizantes;
- Erosão dos solos, danos nas florestas e perda de biodiversidade provocadas por execução de práticas agrícolas inadequadas, pela pecuária ultra-intensiva, pelas práticas de sobrepesca etc;
- Crueldade para com os animais e não consideração do bem-estar animal;
- Consumo elevado de energia e água na produção e transformação de produtos alimentares;
- Resíduos decorrentes da utilização de embalagens;
- Consumo de agentes de limpeza e de outros produtos químicos que possam ter um impacte negativo sobre a saúde dos profissionais que confeccionam os alimentos e sobre o ambiente através da poluição das águas residuais;
- Elevado consumo de água e energia dos equipamentos de cozinha;
- GEE emitidos pelo transporte associado aos serviços de *catering*.

6.1.6. Transportes

Os impactos ambientais mais significativos incidem sobre o ciclo de vida dos produtos, entre os quais se destacam os seguintes:

- Aumento das emissões de GEE;
- Poluição atmosférica;
- Problemas de saúde pública (sobretudo respiratórios);
- Danos em edifícios e monumentos;
- Poluição sonora;
- Produção de resíduos (lubrificantes, pneus e outras peças e materiais que constituem resíduos durante a vida útil do veículo);
- Veículo em fim de vida.

6.1.7. Torneiras sanitárias

Os impactos ambientais mais significativos incidem sobre o consumo de água e o correspondente, assim são considerados os seguintes impactes:

- Consumo de água, em especial na fase de utilização;
- Consumo de energia, em especial para o aquecimento de água;
- Emissões, devido ao consumo de energia e ao respetivo processo de produção;
- Resíduos gerados pela substituição de torneiras sanitárias.

6.1.8. Produtos e serviços de limpeza

Os impactos ambientais mais significativos incidem sobre o ciclo de vida dos produtos, entre os quais se destacam os seguintes:

- Composição dos produtos de limpeza e utilização de matérias-primas provenientes de fontes não renováveis;
- Ciclo de vida dos produtos de limpeza;
- Acessórios de limpeza descartáveis;
- Consumo de água e de energia durante a fase de utilização de produtos de limpeza e de equipamentos elétricos;
- Descarga nas águas residuais de produtos de limpeza;

- Produção de resíduos;
- Corrosão de estruturas e materiais devido à utilização de produtos de limpeza..

6.1.9. Produtos e serviços de jardinagem

Os impactos ambientais mais significativos incidem sobre o ciclo de vida dos produtos, entre os quais se destacam os seguintes:

- Poluição do solo e da água, eutrofização, bioacumulação e bioamplificação de substâncias perigosas e tóxicas no ambiente devido à utilização inadequada de produtos fitofarmacêuticos;
- Consumo elevado de água potável;
- Produção elevada de biorresíduos;
- Produção elevada de resíduos de embalagens.

6.1.10. Mobiliário

Os impactos ambientais mais significativos incidem sobre o ciclo de vida dos produtos, entre os quais se destacam os seguintes:

- Perda de biodiversidade e erosão dos solo em consequência de uma gestão não sustentável da floresta;
- Emissões de GEE;
- Riscos decorrentes da libertação de substâncias tóxicas.
- Contribuição para a fraca qualidade do ar devido às emissões de compostos orgânicos voláteis (COV) provenientes de produtos de mobiliário interior.
- Desperdício de materiais, devido ao fim de vida precoce do mobiliário de qualidade inferior.
- Desperdício de materiais devido a dificuldades de reparação, aquisição de peças ou separação de peças para reciclagem.
- Desperdício de materiais devido à inutilização do mobiliário.

6.1.11. Têxteis

Os impactos ambientais mais significativos incidem sobre o ciclo de vida dos produtos, entre os quais se destacam os seguintes:

- Efeitos adversos sobre o ambiente aquático resultantes da utilização de fertilizantes e

pesticidas perigosos durante o cultivo de fibras naturais;

- Efeitos adversos sobre o ambiente aquático resultantes das substâncias utilizadas durante a transformação de produtos têxteis intermédios e finais;
- Utilização de recursos bióticos e abióticos de origem florestal e de combustíveis fósseis para o fabrico de fertilizantes e fibras;
- Emissões de GEE, acidificação e *smog* resultantes da produção e utilização de eletricidade obtida a partir de fontes não renováveis no fabrico dos produtos têxteis e nas operações de limpeza das peças têxteis;
- Falha precoce do produto, que pode levar ao consequente desperdício de recursos bióticos e abióticos, bem como na sua deposição em aterros ou incineração, com potencial de emissões perigosas para a atmosfera e a água.

6.1.12. Sistemas de aquecimento com circulação de água

Os impactos ambientais mais significativos incidem sobre a utilização e a eficiência energética do produto e respetivas emissões de GEE durante o funcionamento:

- Consumo de energia na fase de utilização;
- Emissões de GEE na fase de utilização, devido à queima de combustível fóssil ou à fuga de fluidos refrigerantes em bombas de calor;
- Emissões de outros gases e de partículas (PM) na fase de utilização;
- Ruído na fase de utilização.

6.1.13. Equipamentos de representação gráfica

Os impactos ambientais mais significativos incidem sobre o ciclo de vida dos produtos, entre os quais se destacam os seguintes:

- Consumo de energia por impressoras e digitalizadores;
- Uso de consumíveis, principalmente papel e cartuchos;
- Potencial eliminação desadequada de resíduos de equipamentos eletrónicos;
- Emissões de substâncias perigosas, durante o uso;
- Quantidade de papel usado para produzir impressões com a qualidade desejada.

6.1.14. Equipamentos TI

Os impactos ambientais mais significativos incidem sobre o ciclo de vida dos produtos, entre os quais se destacam os seguintes:

- Consumo de energia dos equipamentos;
- Consumo de energia principalmente para controlar as condições ambientais internas dos centro de dados;
- Eliminação desadequada de equipamentos elétricos e eletrónicos;
- Consumo de energia e de materiais para fabricação de equipamentos;
- Utilização de gases com elevado potencial de aquecimento global (PAG) nos sistemas de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC) e em sistemas de proteção contra incêndios;
- Emissões diretas e indiretas de GEE ligadas à atividade dos centros de dados, incluindo consumo de energia, utilização de fluidos refrigerantes, fabrico de equipamentos informáticos e o potencial dissipado de reutilização do calor residual.



CRITÉRIOS ECOLÓGICOS



7.1. Critérios CPE da ENCPE

Os critérios relativos à contratação pública ecológica (CPE), no âmbito da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas (ENCPE), têm como objetivo apoiar as entidades adjudicantes na aquisição de produtos, serviços e obras com impacte ambiental reduzido.

Assim, para alguns dos setores prioritários e tendo em conta os impactes mais significativos, apresenta-se de seguida a abordagem a considerar na CPE.

7.1.1. Edifícios de escritório

Tendo em conta os impactes, os critérios CPE devem abordar:

- A conceção e construção para alcançar um elevado nível de eficiência energética e, desse modo, baixas emissões de CO₂;
- A instalação de tecnologias de elevada eficiência e baseadas em energias renováveis que tirem partido das oportunidades de cada local para reduzir o consumo de energia e as emissões de CO₂;
- A conceção e especificação orientadas para reduzir os impactos incorporados e a utilização de recursos associada aos materiais de construção;
- A conceção, especificação e gestão do local que visem minimizar a produção de resíduos de construção e demolição (RCD) e utilizar produtos ou materiais de construção com elevado conteúdo reciclado ou reutilizado;
- A especificação de equipamentos e acabamentos que minimizem as emissões perigosas para o ar interior;
- A conceção da ventilação que assegure a salubridade do ar e minimize a entrada de ar poluído do exterior;
- A especificação e instalação de tecnologias que permitam poupar água;
- A instalação de sistemas físicos e eletrónicos de apoio à minimização constante do consumo de energia, da utilização da água e da produção de resíduos pelos gestores e ocupantes das instalações;
- A execução de planos de mobilidade do pessoal que permitam reduzir o consumo de combustível e as emissões de CO₂, incluindo infraestruturas de apoio a veículos elétricos e velocípedes.

Os critérios de seleção (essenciais e complementares) devem incidir sobre a **seleção da equipa de projeto e dos contratantes, a conceção pormenorizada e requisitos de desempenho, os trabalhos de desmantelamento, demolição (desconstrução) e preparação do local, a construção do edifício ou renovação, a instalação de sistemas energéticos e prestação de serviços energéticos, a conclusão e receção provisória e a gestão das instalações.**

7.1.2. Iluminação

Tendo em conta os impactes, os critérios CPE devem abordar:

- A aquisição de luminárias, lâmpadas ou fontes de luz eficientes;
- A utilização de reguladores de intensidade e contadores, por forma a garantir um consumo eficiente e uma monitorização em tempo real;
- A aquisição de equipamentos de iluminação pública duradouros e adequados à sua finalidade, que sejam reparáveis e estejam cobertos por garantia e extensão de garantia;
- O adequado tratamento dos resíduos.

Os critérios de seleção (essenciais e complementares) devem incidir sobre a **equipa técnica de conceção, eficácia luminosa, consumo energético, tempo de vida útil, proteções, reparações, etc.**

7.1.3. Equipamentos elétricos e eletrónicos utilizados nos cuidados de saúde

Tendo em conta os impactes, os critérios CPE devem abordar:

- A aquisição de equipamentos com boa eficiência energética;
- A aquisição de equipamentos com modo de baixo consumo;
- A aquisição de equipamentos fornecidos com instruções de gestão de desempenho ecológico;
- A aquisição de equipamentos dotados de dispositivos de medição do consumo;
- O funcionamento adequado e energeticamente eficiente dos equipamentos;
- A aquisição de equipamentos com boa eficiência hídrica;
- O prolongamento da vida útil do produto;
- A aquisição de equipamentos a fornecedores com sistemas de gestão de informação de produtos químicos.

Os critérios de seleção (essenciais e complementares) devem incidir sobre o **sistema de gestão de informação de produtos químicos, instruções de utilização para a gestão de desempenho ecológico, vida útil e garantia do produto, instalação e formação para a otimização da eficiência energética, desempenho energético, equipamentos de monitorização de consumos de energia e água.**

7.1.4. Papel de cópia e papel para usos gráficos

Tendo em conta os impactes, os critérios CPE devem abordar:

- A aquisição de papel fabricado a partir de fibras de papel recuperadas (papel reciclado) ou de papel fabricado a partir de fibras virgens extraídas de forma sustentável;
- A aquisição de papel produzido mediante processos com reduzido consumo energético e emissões;
- A não utilização de certas substâncias na produção de pasta de papel.

Os critérios de seleção (essenciais e complementares) devem incidir sobre **a aquisição de papel reciclado ou papel fabricado a partir de fibras virgens provenientes de fontes sustentáveis.**

7.1.5. Produtos alimentares e serviços de *catering*

Tendo em conta os impactes, os critérios CPE devem abordar:

- A aquisição de alimentos biológicos;
- A aquisição de alimentos produzidos através de práticas de produção integrada;
- A aquisição de produtos de aquicultura e de pesca produzidos ou capturados de forma sustentável;
- A aquisição de produtos animais em conformidade com normas de bem-estar animal;
- A aquisição de produtos da época;
- A aquisição de produtos a granel;
- A utilização de talheres, pratos, copos e toalhas de mesa reutilizáveis ou de materiais com maior reciclabilidade;
- A utilização de produtos de papel ecológicos;
- A recolha seletiva de resíduos;

- A minimização da utilização de produtos químicos perigosos e utilização de produtos ecológicos de limpeza;
- O fornecimento de equipamentos de cozinha eficientes, em termos de consumo de água e energia;
- A redução das emissões dos veículos utilizados para o fornecimento dos serviços de *catering*.

Os critérios de seleção (essenciais e complementares) devem incidir sobre a **compra de produtos alimentares provenientes, pelo menos em parte, de práticas de produção integrada**.

7.1.6. Transportes

Tendo em conta os impactes, os critérios CPE devem abordar:

- A aquisição de veículos com zero emissões ou emissões reduzidas;
- A redução do consumo de combustível;
- A utilização de pneus ecológicos e óleos lubrificantes reciclados;
- A garantia da correta recolha e gestão de óleos lubrificantes e pneus usados;
- A garantia de encaminhamento a destino final adequado das peças, dos materiais e de outros componentes que constituem resíduos durante a vida útil do veículo;
- A garantia de encaminhamento a destino final adequado do veículo em fim de vida.

Os critérios de seleção (essenciais e complementares) devem incidir sobre as **emissões de CO₂ e níveis de emissões sonoras**.

7.1.7. Torneiras sanitárias

Tendo em conta os impactes, os critérios CPE devem abordar:

- O fornecimento a edifícios novos e renovados com torneiras sanitárias eficientes, em termos de consumo de água;
- O fornecimento de torneiras para substituição recorre a torneiras sanitárias eficientes, em termos de consumo de água;
- A redução do consumo de água e do consumo de energia associado;
- O aumento da longevidade dos equipamentos através da correta seleção, instalação e manutenção;
- O assegurar do cumprimento da legislação aplicável em matéria de gestão de resíduos,

nomeadamente resíduos de construção e demolição - RCD.

Os critérios de seleção (essenciais e complementares) devem incidir sobre a **aquisição de torneiras sanitárias eficientes em termos de caudal, a aquisição de torneiras sanitárias eficientes em termos de funcionalidades e os trabalhos de instalação.**

7.1.8. Produtos e serviços de limpeza

Tendo em conta os impactes, os critérios CPE devem abordar:

- As competências específicas e práticas de gestão ambiental por parte do prestador de serviços;
- A utilização de produtos de limpeza com impacte ambiental reduzido;
- A utilização de produtos de limpeza concentrados;
- A utilização de acessórios de limpeza com impacte ambiental reduzido;
- A utilização de equipamento elétrico e eletrónico de limpeza eficiente;
- O fornecimento de produtos consumíveis com impacte ambiental reduzido.

Os critérios de seleção (essenciais e complementares) devem incidir sobre o **fornecimento de produtos de limpeza com impacte ambiental reduzido, as competências do fornecedor, o tipo de produtos e acessórios de limpeza, as medidas e práticas de Gestão Ambiental e a eficiência energética dos equipamentos elétricos e eletrónicos.**

7.1.9. Produtos e serviços de jardinagem

Tendo em conta os impactes, os critérios CPE devem abordar:

- A utilização de compostos provenientes de resíduos recolhidos seletivamente, como corretivos de solos com elevado controlo de qualidade;
- A restrição à aplicação de produtos fitofarmacêuticos e opção por técnicas alternativas de controlo de pragas;
- O privilegiar da utilização de água não potável, salvaguardando todas as questões sanitárias associadas;
- A aplicação de diferentes medidas para reduzir as necessidades de água, tais como cobertura de solos (*mulching*);
- A aplicação de medidas preventivas de controlo de pragas e espécies invasoras;

- O assegurar da recolha seletiva dos resíduos e a utilização dos bio resíduos para compostagem e *mulching*;
- A aquisição de produtos fornecidos em embalagens compostáveis, biodegradáveis ou reutilizáveis;
- A formação adequada dos trabalhadores.

Os critérios de seleção (essenciais e complementares) devem incidir sobre a **aquisição de serviços e produtos de jardinagem com uma utilização de recursos reduzida e de baixo impacto ambiental, nomeadamente no que se refere aos tipos de plantas, embalagens, componentes corretivos dos solos, controlo de pragas e gestão de espécies invasoras, práticas de rega, gestão de resíduos (bio resíduos) e promoção da biodiversidade.**

7.1.10. Mobiliário

Tendo em conta os impactes, os critérios CPE devem abordar:

- A aquisição de materiais que comprovem ser provenientes de florestas geridas de forma sustentável e de materiais recuperados;
- A utilização de materiais sem produtos químicos nocivos;
- A utilização de plásticos recicláveis;
- A utilização de materiais, total ou parcialmente fabricados com materiais renováveis;
- A definição de limites máximos para as emissões totais de compostos orgânicos voláteis (COV) provenientes de artigos de mobiliário e limites específicos para a emissão de formaldeído proveniente de painéis derivados da madeira e de materiais de estofos.
- A utilização de tintas de base aquosa.
- A aquisição de mobiliário duradouro, fácil de desmontar, reparável e reciclável.

Os critérios de seleção (essenciais e complementares) devem incidir sobre a **aquisição de mobiliário novo, a aquisição de serviços de restauro de mobiliário e a aquisição de serviços relativos a mobiliário em fim de vida.**

7.1.11. Têxteis

Tendo em conta os impactes, os critérios CPE devem abordar:

- A aquisição de têxteis fabricados a partir de fibras produzidas utilizando menos fertilizantes, pesticidas perigosos e produtos químicos de produção;

- A aquisição de têxteis que contenham materiais e fibras reciclados;
- A aquisição de têxteis produzidos com utilização reduzida de substâncias perigosas e nocivas para o ambiente;
- A aquisição de têxteis com fibras de origem em florestas com gestão florestal sustentável;
- A aquisição de têxteis que consumam menos energia nas etapas de limpeza durante a sua utilização, nomeadamente na secagem e na engomagem;
- A aquisição de tecidos com boa solidez da cor, que não encolham com a utilização, que sejam fabricados de modo a serem mais duradouros e que tenham revestimentos funcionais mais duradouros;
- A contratação de serviços que reduzam ao mínimo a energia utilizada nas etapas de limpeza dos têxteis durante a sua utilização, nomeadamente lavar, secar e engomar e que usem energia obtida a partir de fontes renováveis;
- A contratação de serviços que conservem os têxteis a fim de prolongar a sua vida útil;
- A contratação de serviços que privilegiem a reutilização dos têxteis e, caso não seja possível, a reciclagem dos resíduos têxteis no final da sua vida útil;
- A aquisição de têxteis cujos processos produtivos tenham práticas implementadas de racionalização dos consumos de energia e que usem energia obtida a partir de fontes renováveis;
- A aquisição de produtos têxteis na máxima proximidade possível e recorrendo a meios de transporte com menores emissões de GEE;
- A aquisição de peças com acessórios não têxteis com uma utilização reduzida de substâncias perigosas e nocivas e, sempre que possível, de materiais reciclados.

Os critérios de seleção (essenciais e complementares) devem incidir sobre a **compra de produtos têxteis com impacto ambiental reduzido, nomeadamente o tipo de fibras têxteis, restrições químicas, durabilidade e prolongamento da vida útil, a conservação de energia durante e a conceção e a reutilização e a reciclagem do produto.**

7.1.12. Sistemas de aquecimento com circulação de água

Tendo em conta os impactes, os critérios CPE devem abordar:

- A aquisição de equipamentos eficientes;
- A promoção da utilização de fontes de energia renováveis para aquecimento da água;

- A maximização da eficiência de equipamentos, através de um dimensionamento e instalação corretos;
- A garantia de uma manutenção eficaz e efetuada por pessoal qualificado.

Os critérios de seleção (essenciais e complementares) devem incidir sobre a **capacidade do fornecedor ao nível dos trabalhos de instalação, garantia de manutenção e garantias e eficiência energética dos equipamentos**.

7.1.13. Equipamentos de representação gráfica

Tendo em conta os impactes, os critérios CPE devem abordar:

- A aquisição de equipamentos mais eficientes;
- A aquisição de serviços com processo de impressão otimizado;
- A aquisição de serviços com certificação de sistemas de gestão ambiental;
- A aquisição de serviços que demonstrem controlo de substâncias perigosas, sujeitas a restrições;
- A aquisição de produtos com possível reparação de componentes separadamente;
- A aquisição de serviços que demonstrem a aplicação de práticas de gestão de fim de vida para maximizar a recuperação de recursos;
- A aquisição de equipamentos que permitam a utilização de consumíveis reutilizados/ re manufaturados ou que incorporem componentes reciclados;
- A aquisição de serviços que forneçam informações sobre o desempenho ecológico do produto;
- A aquisição de consumíveis testados ao nível da sua qualidade.

Os critérios de seleção (essenciais e complementares) devem incidir sobre a **aquisição de equipamentos de representação gráfica com reduzido impacte ambiental ao longo do seu ciclo de vida**.

7.1.14. Equipamentos TI

Tendo em conta os impactes, os critérios CPE devem abordar:

- A aquisição de servidores eficientes do ponto de vista energético.

- A aquisição de serviços que permitam a otimização da taxa de utilização dos servidores.
- A aquisição de serviços com certificação de sistemas de gestão ambiental;
- A aquisição de serviços que demonstrem controlo de substâncias perigosas, sujeitas a restrições;
- A aquisição de produtos com possível reparação de componentes separadamente;
- A aquisição de serviços que demonstrem a aplicação de práticas de gestão de fim de vida para maximizar a recuperação de recursos;
- A utilização de fontes de energia renováveis.

Os critérios de seleção (essenciais e complementares) devem incidir sobre a **utilização de servidores, controlo de substâncias perigosas, gestão da energia e eficiência, reparação e gestão do fim de vida de servidores, produtos de armazenamento de dados e equipamentos de rede.**

7.2. Critérios CPE da ECO360

A ECO360 - Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030, resultante do processo de revisão da anterior Estratégia Nacional para as Compras Ecológicas 2020 (ENCPE2020) e adotada através da RCM n.º 13/2023, define a visão, os objetivos e os principais vetores de atuação para as compras públicas ecológicas em Portugal, conferindo a este instrumento um papel estratégico na prossecução dos grandes objetivos de desenvolvimento e sustentabilidade da economia portuguesa.

A estratégia assenta em quatro objetivos fundamentais:

- Intensificar a adesão às compras públicas ecológicas e potenciar o seu papel transformador da administração pública e dos mercados.
- Promover a eficiência de recursos.
- Bio economia sustentável e transição para a economia circular.
- Estimular a economia portuguesa para a neutralidade climática e incentivar a eco inovação na indústria e nos fornecedores.

Esta estratégia apresenta as seguintes metas:

- 25% das aquisições públicas com critérios de sustentabilidade até 2025;
- 50% das aquisições públicas com critérios de sustentabilidade até 2030.

No seguimento da aprovação da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2023 (ECO360), foi publicada em 25 de outubro de 2023, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2023 (RCM), que define critérios ecológicos específicos para os procedimentos de formação de um conjunto de contratos públicos promovidos por entidades da administração direta e indireta do Estado, incluindo do setor empresarial do Estado.

Os critérios ecológicos especificamente previstos na RCM n.º 132/2023 reportam-se não apenas a contratos públicos de empreitada de obras públicas (com e sem utilização de madeira e cortiça), como também a contratos públicos de aquisição de:



Figura 12 - Bens e serviços prioritários para compras públicas ecológicas estabelecidos na RCM 132/2023

Os critérios ecológicos definidos na RCM nº 132/2023, de 25 de outubro, diferenciam-se pela sua tipologia:

Obrigatórios: a entidade está obrigada a utilizar o critério ecológico, salvo se da sua aplicação resultar uma restrição sensível da concorrência;

Voluntários: a entidade não está obrigada a utilizar o critério, salvo se pretender utilizar critérios ecológicos, caso em que deve utilizar os critérios previstos na presente resolução;

Recomendáveis: a entidade apenas fica dispensada de utilizar o critério ecológico em casos especialmente fundamentados; ou

Eventuais: entidade não está obrigada a utilizar o critério ecológico.

7.2.1. Contratos de Aquisição de peças de vestuário

Fase Processual	Tipo	Natureza
Critério de adjudicação	Multifator	Obrigatório
Fatores/subfatores do critério de adjudicação	Produção Biológica:	Voluntário
	Atribuição de pelo menos 5 % de ponderação ao fator. Atribuição de pontuação às propostas que cumpram com as certificações associadas à produção biológica em produtos têxteis, como por exemplo, o Rótulo Ecológico da UE, GOTS (<i>Global Organic Textile Standards</i>) e OCS (<i>Organic Content Standard</i>), ou equivalente.	

	Proteção Integrada:	Recomendável
	Atribuição de, pelo menos, 5 % de ponderação ao fator.	
	Valorização da apresentação nas propostas de produtos que possuam certificações associadas à proteção integrada em fibras naturais.	
	Fibras artificiais de base florestal:	Recomendável
	Atribuição de pelo menos 5 %, de ponderação ao fator.	
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	Valorização da apresentação de propostas cujos produtos possuam certificações associadas ao conteúdo de base florestal (pasta celulósica e cortiça), como por exemplo o Rótulo Ecológico da UE, PEFC (<i>Programme for the Endorsement of Forest Certification</i>) e FSC (<i>Forest Stewardship Council</i>), ou equivalente.	Recomendável
	Valorização da apresentação de propostas cujos produtos possuam certificações associadas ao cumprimento da legislação laboral (ex: <i>living wage</i> e comércio justo).	Recomendável
	Para produtos contendo fibras naturais, estes devem possuir um teor mínimo de fibras com origem em produção biológica, em produção integrada e/ou recicladas:	
	a) Quanto à produção biológica deve considerar-se o seguinte:	
	i) Produção biológica: fibras naturais obtidas de acordo com os requisitos previstos no Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, no <i>National Organic Programme</i> (NOP) dos Estados Unidos da América ou em obrigações jurídicas equivalentes, estabelecidas pelos parceiros comerciais da UE;ou	Eventual
	ii) Proteção integrada: fibras naturais obtidas de acordo com os princípios definidos no programa de Proteção Integrada da Organização das Nações Unidas para a	Recomendável

Alimentação e a Agricultura ou com a Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas;

b) Os produtos propostos para executar o contrato

i) Devem possuir um teor mínimo de fibras recicladas;

ii) Caso contenham fibras artificiais de base celulósica, estas devem ser obtidas a partir de florestas com gestão sustentável, cumprindo, designadamente, as certificações associadas ao conteúdo de base florestal (pasta celulósica e cortiça), como por exemplo o Rótulo Ecológico da UE, PEFC (*Programme for the Endorsement of Forest Certification*) e FSC (*Forest Stewardship Council*), ou equivalente.

Recomendável

7.2.2. Contratos de aquisição de madeira e cortiça e contratos de empreitada de obras públicas, com utilização de madeira e cortiça

Fase	Tipo	Natureza
Processual		
Critério de adjudicação	Multifator	Obrigatório
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	A madeira deve ser obtida a partir de florestas com certificação de gestão sustentável, como por exemplo PEFC (<i>Programme for the Endorsement of Forest Certification</i>) e FSC (<i>Forest Stewardship Council</i>) ou com o Rótulo Ecológico da UE, ou equivalente, num mínimo de 25 %.	Obrigatório
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	O proponente deve demonstrar a origem da madeira e da cortiça, incluindo registos das transações que permitam a verificação e a rastreabilidade desde a origem da matéria-prima até ao fabrico e transformação, podendo incluir a utilização de certificados de origem e rastreabilidade emitidos por entidades terceiras.	Obrigatório

7.2.3. Contratos de aquisição de eletricidade, incluindo para postos públicos de eletricidade para mobilidade elétrica

Fase Processual	Tipo	Natureza
Critério de adjudicação	Multifator para a formação de acordo-quadro	Obrigatório
Critério de adjudicação	Monofator ou multifator para os procedimentos de aquisição ao abrigo do acordo-quadro ou outros procedimentos aquisitivos.	Recomendável
Fatores do critério de adjudicação	Quando o critério de adjudicação utilizado seja o critério multifator, deve uma percentagem de quota de eletricidade ser produzida através de fontes de energia renováveis.	Obrigatório
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	As propostas devem assegurar uma quota de eletricidade fornecida através de fontes de energia renováveis de, pelo menos, 25 %.	Obrigatório
	Tratando-se de propostas para a formação de contratos de aquisição de eletricidade para mobilidade elétrica a quota de energias renováveis deve ser de, pelo menos, 50 %.	Obrigatório

7.2.4. Contratos de aquisição de serviços de certificação energética, auditoria energética e de aquisição e instalação de sistema fotovoltaico de autoconsumo

Fase Processual	Tipo	Natureza
Critério de adjudicação	Multifator para a formação de acordo-quadro	Obrigatório
Critério de adjudicação	Monofator ou multifator para os procedimentos de aquisição ao abrigo do acordo-quadro ou outros procedimentos aquisitivos.	Recomendável

Fatores do critério de adjudicação	Capacidade de produção do sistema solar fotovoltaico proposto	Recomendável
	As prestações de serviços de certificação energética, de sistema de gestão de consumos intensivos de energia e de auditoria energética devem obrigar à realização de planos de racionalização energética e de relatórios de execução e progresso.	Obrigatório
	Durante a execução dos contratos de aquisição do fornecimento de sistemas fotovoltaicos, deve ser aferida a produção anual, tendo em conta o carácter variável desta fonte de energia, e aplicada uma penalidade contratual caso não seja atingida a produção garantida pelo cocontratante para o seu sistema fotovoltaico.	Recomendável
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	Os projetos para instalações fotovoltaicas devem obrigar a que o cocontratante seja responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano de Gestão Ambiental do contrato, que inclui: a) O Cumprimento de toda a legislação ambiental aplicável, tendo em consideração os aspetos ambientais resultantes de todas as atividades que vão ser desenvolvidas, mediante a identificação dos requisitos legais e outros requisitos aplicáveis a essas atividades, identificando os impactes ambientais e efetuando a sua avaliação;	Obrigatório
	b) A definição das medidas de prevenção e mitigação ambiental a adotar, sendo da sua responsabilidade assegurar o seu cumprimento integral;	Obrigatório
	c) A responsabilização pela gestão dos resíduos gerados nos trabalhos, no cumprimento do Plano de Gestão Ambiental, considerando-se para todos os efeitos como entidade produtora dos resíduos. Compete-lhe, designadamente, a elaboração do	Obrigatório

7.2.5. Contratos de aquisição de veículos e contratos de aluguer operacional de veículos

Fase Processual	Tipo	Natureza
Critério de adjudicação	Multifator	Obrigatório
Fatores do critério de adjudicação	As entidades adjudicantes utilizam os seguintes fatores: a) custo de exploração do consumo de energia gerado pelo veículo durante o seu tempo estimado de vida. Atribuição de pelo menos 5% de ponderação ao fator.	Obrigatório
	b) Consumo de combustível: Atribuição de pelo menos 5 % de ponderação ao fator;	Obrigatório
	c) Custo de exploração das emissões poluentes (para veículos com motorização a combustão): Atribuição de pelo menos 5 % de ponderação ao fator;	Obrigatório
	d) Nível de emissões poluentes: Atribuição de pelo menos 5 % de ponderação ao fator.	Obrigatório
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	As entidades adjudicantes definem os seguintes requisitos/especificações: a) Custo de exploração do consumo de energia gerado pelo veículo durante o seu tempo estimado de vida	Obrigatório
	i) Fixação de um nível máximo de consumo de energia para os veículos a combustão e veículos híbridos (incluindo híbridos <i>plug-in</i>);	

ii) Fixação de um nível máximo de consumo de energia para os veículos 100 % elétricos;	Eventual
b) Custo de exploração das emissões poluentes (para veículos com motorização a combustão), em especial para emissões de CO ₂ , deve fixar-se um nível máximo de emissões poluentes.	Obrigatório

7.2.6. Contratos de aquisição de papel para fotocópia e impressão

Fase Processual	Tipo	Natureza
Critério de qualificação	O candidato deve demonstrar possuir certificação ISO 14001 e/ou EMAS (certificação ambiental) para atividade relacionada com o objeto do contrato a celebrar, ou equivalente.	Recomendável.
Critério de adjudicação	Multifator	Obrigatório
	As entidades adjudicantes definem os seguintes requisitos/especificações:	
	a) Papel fabricado a partir de fibras recuperadas	Obrigatório
	i) O papel deve ser TCF (Totalmente Livre de Cloro) ou ECF (Livre de Cloro Elementar)	
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	ii) O papel contendo fibras recuperadas deve ser fabricado a partir de um total de pelo menos 25% de fibras de papel recuperadas	Obrigatório
	b) Papel fabricado a partir de fibras virgens legais e/ou sustentáveis:	
	As fibras virgens para a produção de pasta de papel devem provir de fontes legais e/ou sustentáveis	Obrigatório
	O proponente deve demonstrar que os produtos apresentados satisfazem os seguintes requisitos:	Recomendável
	i) Papel fabricado a partir de fibras recuperadas: Produtos que	

detenham uma licença de utilização e rótulo ecológico ISSO 14024 (tipo I) ou Rótulo Ecológico da UE, ou equivalente;

ii) Papel fabricado a partir de fibras virgens legais e/ou sustentáveis: Os certificados da cadeia de custódia ou de responsabilidade das fibras de madeira com certificação florestal FSC (*Forest Stewardship Council*), PEFC (*Programme for the Endorsement of Forest Certification*) ou o Rótulo Ecológico da UE, ou equivalente, podem ser aceites como prova de conformidade;

iii) A origem legal da madeira deve cumprir o Regulamento (UE) 995/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de outubro de 2010, quer através da implementação de um sistema de rastreabilidade, quer de outro mecanismo de prova como sejam autodeclarações de prova ou licenças FLEGT/CITES.

7.2.7. Contratos de aquisição de mobiliário

Fase Processual	Tipo	Natureza
Critério de qualificação	O candidato deve demonstrar: Ter certificação ISSO 14001 (certificação ambiental) para atividade relacionada com o objeto do contrato a celebrar, ou equivalente	Recomendável
	Ter implementado o Sistema de ecogestão e auditoria EMAS, ou equivalente.	Recomendável
	Multifator	Recomendável
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	As entidades adjudicantes definem os seguintes requisitos/especificações: Requisitos gerais para o fornecimento dos bens: i) Definição de uma percentagem mínima de componentes e /ou materiais recicláveis na composição dos bens;	Obrigatório

ii) Entrega agregada de bens;	Recomendável
iii) Embalamento utilizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;	Recomendável
iv) Recolha seletiva, transporte e despejo dos desperdícios e resíduos da atividade para posterior tratamento, reciclagem ou reutilização;	Recomendável
v) Recolha/reutilização/reciclagem de bens em fim de vida;	Recomendável
vi) Em caso de dano, promoção da reparação ou a substituição das partes danificadas em vez da substituição integral do bem;	Recomendável
vii) Utilização de tintas e vernizes ecológicos, quando aplicável;	Recomendável
viii) Os materiais de base florestal devem provir de florestas geridas de modo sustentável, fontes controladas e/ou materiais recuperados;	Recomendável
ix) A madeira deve ser obtida a partir de florestas com certificação de gestão sustentável, como por exemplo PEFC(ver documento original) (Programme for the Endorsement of Forest Certification) e FSC(ver documento original) (Forest Stewardship Council) ou o Rótulo Ecológico da UE.	Recomendável

Para efeitos dos procedimentos aquisitivos, o proponente deve demonstrar que os produtos apresentados satisfazem o seguinte requisito: A origem da madeira e da cortiça, incluindo registos das transações que permitam a verificação e a rastreabilidade desde a origem da matéria-prima até ao fabrico e transformação. Pode incluir a utilização de certificados de origem e rastreabilidade emitidos por entidades terceiras.

7.2.8. Contratos de aquisição de serviços de higiene e limpeza

Fase Processual	Tipo	Natureza
Critério de qualificação	O candidato deve possuir certificação ISO 14001 e/ou EMAS (certificação ambiental) para atividade relacionada com o objeto do contrato a celebrar, ou equivalente.	Recomendável
Critério de adjudicação	Multifator	Recomendável
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	As entidades adjudicantes devem definir os seguintes requisitos/especificações: Utilização de produtos produzidos em conformidade com requisitos de rótulos ecológicos ou outros rótulos ambientais tipo I (ISSO 14024) equivalentes nacionais ou regionais (por exemplo o Rótulo Ecológico da UE), ou equivalente; O proponente deve proceder à recolha e assegurar o destino adequado aos resíduos produzidos e/ou recolhidos no decurso da prestação de serviços. O proponente deve realizar um mínimo de uma ação de formação e sensibilização dos seus trabalhadores, por ano, sobre boas práticas ambientais.	Obrigatório Obrigatório Obrigatório

7.2.9. Contratos de aquisição de serviços de refeições confeccionadas

Fase Processual	Tipo	Natureza
Critério de qualificação	O candidato deve demonstrar possuir certificação ISO 14001 e/ou EMAS (certificação ambiental) para atividade relacionada com o objeto do contrato a celebrar, ou equivalente.	Recomendável

Critério de qualificação	O candidato deve demonstrar possuir certificação aplicável às práticas de gestão em economia circular para a atividade relacionada com o objeto do contrato a celebrar.	Eventual
Critério de adjudicação	Multifator	Recomendável
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	Devem ser cumpridos os seguintes requisitos/especificações:	
	a) Requisitos gerais para a prestação do serviço:	
	i) Assegurar a recolha seletiva, transporte e despejo dos desperdícios e resíduos da atividade para posterior tratamento e reciclagem	Obrigatório
	ii) Fornecimento de artigos (talheres, pratos, recipientes) reutilizáveis ou, não sendo possível, de artigos produzidos a partir de materiais sustentáveis e recicláveis;	Recomendável
	iii) Não utilização de artigos descartáveis, salvo quando exista uma razão ponderosa para o fazer, caso em que é obrigatória a utilização de produtos 100 % reciclados;	Recomendável
	iv) Utilização de embalagens provenientes de matérias-primas recicladas e/ou de materiais recicláveis ou reutilizáveis;	Recomendável
	b) Requisitos para a confeção de refeições e elaboração das ementas:	
	i) Utilização de géneros alimentícios de origem próxima do local da confeção	Eventual
	ii) Utilização de produtos da época;	Eventual
	iii) Produtos alimentares não provenientes de práticas agrícolas e pecuárias intensivas;	Eventual
	iv) Utilização de métodos e estratégias que permitam evitar o desperdício alimentar;	Obrigatório

v) Produtos alimentares provenientes de explorações de agricultores detentores do “Estatuto de Agricultura Familiar” ou equivalente;	Eventual
vi) Uma percentagem em pelo menos um grupo específico de produtos alimentares fornecidas são provenientes de práticas de produção integrada e/ou biológica;	Recomendável
vii) Realização de um mínimo de uma ação de formação de trabalhadores, por ano, e sensibilização de clientes com vista à prevenção do desperdício alimentar;	Recomendável
viii) Os produtos de papel, tais como o papel de cozinha ou os guardanapos de papel, a utilizar na prestação do serviço, devem ser reutilizáveis ou ser fabricados a partir de fibras virgens geridas de forma sustentável ou recicladas;	Recomendável
ix) O açúcar, o café, o chocolate e o chá devem ser total ou parcialmente biológicos e de comércio justo;	Recomendável
x) O azeite deve ser biológico;	Recomendável
xi) O peixe fresco e o marisco devem provir de fontes controladas e sustentáveis (de preferência com certificações como MSC, <i>Friend of the Sea</i> , etc.);	Eventual
c) Requisitos para os produtos de limpeza a utilizar:	
i) Utilização de produtos produzidos em conformidade com requisitos de rótulos ecológicos e/ou que apresentam rótulo biológico nacional ou europeu (p.e. o Rótulo Ecológico da EU), ou equivalente	Obrigatório
d) O proponente deve demonstrar:	
i) Deter plano de recolha, seleção e tratamento de resíduos	Obrigatório
ii) A natureza dos materiais utilizados nas embalagens...	Recomendável

7.2.10. Contratos de aquisição de serviços de agenciamento de viagens e alojamentos

Fase Processual	Tipo	Natureza
Critério de qualificação	O candidato deve demonstrar: i) Ter certificação IATA;	Obrigatório
Critério de qualificação	ii) Ter certificação ISO 14001 (certificação ambiental) para atividade relacionada com o objeto do contrato a celebrar, ou equivalente.	Recomendável
Critério de adjudicação	Multifator	Recomendável
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	Deve ser assegurada a disponibilização de: i) Bilhetes eletrónicos	Obrigatório
	ii) Documentação da viagem por meios eletrónicos	Obrigatório

7.2.11. Contratos de aquisição de serviços de manutenção de sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)

Fase Processual	Tipo	Natureza
Critério de qualificação	O candidato deve demonstrar: i) Ter certificação ISSO 14001 e/ou EMAS (certificação ambiental) para atividade relacionada com o objeto do contrato a celebrar, ou equivalente;	Recomendável

Critério de qualificação	ii) Que se encontra certificado para o manuseamento de gases fluorados com efeito de estufa, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro, na sua redação atual, para instalação, reparação, manutenção ou assistência técnica e desmantelamento de equipamentos de refrigeração fixos, equipamentos de ar condicionado fixos e bombas de calor fixas que contêm gases fluorados com efeito de estufa emitido por entidade habilitada para tal. No caso de o certificado ser do técnico, assinatura de termo de responsabilidade pelas ações em representação da entidade candidata.	Obrigatório
Critério de adjudicação	Multifator	Recomendável
	As entidades adquirentes devem definir os seguintes requisitos/especificações: a) Requisitos da prestação de serviços: i) Os serviços de manutenção devem cumprir os requisitos definidos na legislação em vigor, nomeadamente os relativos ao Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE) e demais legislação complementar;	Obrigatório
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	ii) Cumprimento da periodicidade adequada à realização dos trabalhos de manutenção para assegurar que não há desperdício de energia na utilização dos equipamentos nem a emissão de gases e/ou de materiais nefastos para a saúde;	Obrigatório
	iii) Assegurar a recolha seletiva, transporte e despejo dos desperdícios e resíduos da atividade para posterior tratamento e reciclagem.	Obrigatório
	b) Especificações mínimas dos filtros de ar: Cumprimento da certificação ISO 16890-1:2016, na sua redação atual, que define as especificações técnicas, requisitos e sistema de classificação dos filtros assente na eficiência energética dos equipamentos, ou equivalente.	Obrigatório

Sempre que possível e não coloque em causa a qualidade do ar nem o cumprimento de normas legais e regras técnicas, são utilizadas peças reparadas ou recicladas. Recomendável

7.2.12. Contratos de aquisição de serviços de manutenção de instalações de sistemas de elevação e escadas rolantes

Fase Processual	Tipo	Natureza
Critério de qualificação	O candidato deve demonstrar possuir certificação ISO 14001 (certificação ambiental) para atividade relacionada com o objeto do contrato a celebrar, ou equivalente.	Eventual
Critério de adjudicação	Multifator	Recomendável
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	As entidades adquirentes definem os seguintes requisitos/especificações:	
	a) Requisitos da prestação de serviços:	
	i) Cumprimento dos requisitos definidos na legislação em vigor, nomeadamente os relativos ao SCE e demais legislação complementar	Obrigatório
	ii) Cumprimento da periodicidade adequada à realização dos trabalhos de manutenção para assegurar que não há desperdício de energia na utilização dos equipamentos nem de materiais nefastos para a saúde;	Recomendável
	iii) Identificação e recolha de materiais nocivos nas instalações de elevação, recolha seletiva, transporte e despejo dos desperdícios e resíduos da atividade para posterior tratamento e reciclagem;	Obrigatório
	b) Especificações mínimas dos filtros de ar:	
	Cumprimento da certificação ISSO 16890-1:2016, na sua redação atual, que define as especificações técnicas, requisitos e sistema	Obrigatório

de classificação dos filtros assente na eficiência energética dos equipamentos;

Sempre que possível e não coloque em causa a qualidade do ar nem o cumprimento de normas legais e regras técnicas, são Recomendável utilizadas peças reparadas ou recicladas

7.2.13. Contratos de aquisição de serviços de cópia e impressão em regime de outsourcing e aquisição de equipamentos de cópia impressão

Fase Processual	Tipo	Natureza
Critério de qualificação	O candidato deve demonstrar possuir certificação ISO 14001 e/ou EMAS (certificação ambiental) para atividade relacionada com o objeto do contrato a celebrar, ou equivalente.	Eventual
Critério de adjudicação	Multifator	Recomendável
	As entidades adquirentes devem definir os seguintes requisitos/especificações:: i) Certificação dos equipamentos <i>Blue Angel</i> , <i>Nordic Swan</i> , EPEAT, Rótulo Ecológico da EU ou equivalente;	Obrigatório
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	ii) Em caso de avaria, não deve ser exigida a substituição de peças por outras novas, desde que fique assegurado o mesmo nível de serviço e de eficiência energética;	Recomendável
	iii) Os equipamentos devem permitir a utilização de papéis de gramagens mais baixas e de papel reciclado, desde que não comprometa a qualidade da impressão;	Obrigatório
	iv) Os equipamentos devem permitir a utilização de tinteiros e <i>toners</i> reciclados, desde que não comprometam o regular funcionamento do equipamento;	Recomendável

v) Os equipamentos devem permitir impressão frente e verso com configuração por defeito;	Recomendável
vi) Disponibilidade de modos de economia de energia (ex: <i>stand-by</i> parametrizável);	Recomendável
vii) Definição de níveis máximos de consumo energético	Recomendável
viii) Possibilidade de gestão remota dos consumos energéticos, de consumíveis e de utilização;	Recomendável
ix) Disponibilização de um recipiente para recolha das embalagens e dos consumíveis utilizados e proceder à sua remoção e tratamento (reutilização, reciclagem ou eliminação), em cumprimento da legislação em vigor;	Obrigatório
x) Disponibilização de um relatório detalhado da recolha e tratamento dos consumíveis sempre que solicitado.	Obrigatório

7.2.14. Contratos de aquisição ou locação de equipamento informático

Fase Processual	Tipo	Natureza
Critério de qualificação	O candidato deve demonstrar possuir certificação ISO 14001 e/ou EMAS (certificação ambiental) para atividade relacionada com o objeto do contrato a celebrar, ou equivalente	Eventual
Critério de adjudicação	Multifator	Recomendável
Aspetos da execução do contrato e	As entidades adquirentes definem os seguintes requisitos/especificações: i) Certificação dos equipamentos: <i>Blue Angel</i> , <i>Nordic Swan</i> , <i>EPEAT</i> , <i>TCO certified</i> , Rótulo Ecológico da EU ou equivalente;	Obrigatório

especificações técnicas	ii) Não deve ser exigida a disponibilização ou fornecimento, no todo ou em parte, de equipamentos novos, salvo em caso de impossibilidade de reparação;	Recomendável
	iii) Em caso de avaria, não deve ser exigida a substituição de peças por outras novas, desde que fique assegurado o mesmo nível de performance e de eficiência energética;	Recomendável
	iv) Definição de níveis máximos de consumo energético;	Obrigatório
	v) Definição de níveis máximos de ruído;	Recomendável
	vi) Disponibilidade de modos de economia de energia (ex: <i>stand-by</i> parametrizável);	Recomendável
	vii) Possibilidade de gestão remota dos consumos energéticos, de consumíveis e de utilização;	Recomendável
	viii) Disponibilização de manuais <i>online</i> ;	Recomendável
	ix) Plano de recolha, tratamento de reciclagem/reutilização de equipamentos em fim de vida.	Obrigatório

7.2.15. Contratos de aquisição de produtos alimentares, serviço de *catering* e serviços de venda automática

Fase Processual	Tipo	Natureza
Critério de qualificação	O candidato deve demonstrar possuir certificação aplicável às práticas de gestão em economia circular para a atividade relacionada com o objeto do contrato a celebrar.	Eventual.
Critério de adjudicação	Multifator	Obrigatório

Fatores do critério de adjudicação	Uma percentagem mínima de produtos fornecidos em embalagens não individuais (a granel).	Eventual
	Uma percentagem mínima dos alimentos adquiridos mediante circuitos curtos (comercialização efetuada por venda direta do produtor ao consumidor ou por venda indireta através de um único intermediário).	Recomendável
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	Aquisição de produtos alimentares	
	a) Uma percentagem em pelo menos um grupo específico de produtos alimentares fornecidas deve ser proveniente de práticas de produção integrada e/ou bio	Recomendável
	b) Realização de um mínimo de uma ação de formação de trabalhadores, por ano, e sensibilização de clientes com vista à prevenção do desperdício alimentar;	Recomendável
	c) Os produtos de papel, tais como o papel de cozinha ou os guardanapos de papel, a utilizar na prestação do serviço, devem ser reutilizáveis ou ser fabricados a partir de fibras virgens geridas de forma sustentável ou recicladas;	Recomendável
	d) O açúcar, o café, o chocolate e o chá devem ser total ou parcialmente biológicos e de comércio justo;	Recomendável
	e) O azeite deve ser biológico;	Recomendável
	f) O peixe fresco e o marisco devem provir de fontes controlada e sustentáveis (de preferência com certificações como MSC, <i>Friend of the Sea</i> , etc.);	Eventual
	g) Utilização de produtos da época;	Eventual
	h) Produtos alimentares não provenientes de práticas agrícolas e pecuárias intensivas;	Eventual
	i) Utilização de métodos e estratégias que permitam evitar o desperdício alimentar;	Obrigatório

j) Produtos alimentares provenientes de explorações de agricultores detentores do «Estatuto de Agricultura Familiar», ou equivalente;	Eventual
k) Nas máquinas de venda automática, pelo menos um terço dos produtos são biológicos ou de comércio justo;	Recomendável
l) Nas máquinas de venda automática não são incluídos produtos de perecíveis em prazo inferior a três dias.	Recomendável

7.2.16. Contratos de empreitada de obras públicas

Fase Processual	Tipo	Natureza
Critério de qualificação	O candidato deve demonstrar possuir certificação ISO 14001 e/ou EMAS (certificação ambiental) para atividade relacionada com o objeto do contrato a celebrar, ou equivalente.	Recomendável
Critério de adjudicação	Multifator	Recomendável
Fatores do critério de adjudicação	Utilização de betão: Atribuição de uma percentagem de ponderação ao fator utilização de betão neutro em carbono	Eventual
	Utilização de aço: Atribuição de uma percentagem mínima de ponderação ao fator utilização de aço neutro em carbono	Eventual
	Utilização de materiais reutilizados ou reciclados: Atribuição de uma percentagem mínima de ponderação ao fator utilização de materiais reutilizado ou reciclados	Obrigatório
	Utilização de sistemas de base natural, como “green roofs” ou “living roofs”;	Eventual

	Atribuição de uma percentagem mínima de ponderação ao fator utilização de sistemas de base natural, como <i>green roofs</i> ” ou <i>“living roofs”</i> ;	Eventual
Aspetos da execução do contrato e especificações técnicas	Especificações gerais, em todas as empreitadas de obras públicas, de autossuficiência energética e ambiental, designadamente:	
	a) Soluções energéticas que visem a autossuficiência e a redução da potência instalada (quando aplicável), recorrendo preferencialmente a soluções passivas e à produção de energia a partir de fontes renováveis a nível local, de modo a atingir emissões zero	Obrigatório
	b) Mecanismos de gestão eficiente dos recursos hídricos (quando aplicável), tendo em conta todo o ciclo da água, desde a captação até à evacuação (rede de água potável, água reutilizável, águas pluviais)	Recomendável
	c) Utilização de materiais de construção com o menor impacto ambiental possível, ao longo do seu ciclo de vida;	Obrigatório
	d) Incorporação de soluções de prevenção, reutilização, reciclagem e recolha de resíduos baseadas nos princípios da economia circular;	Obrigatório
	e) Na construção e renovação de cozinhas, quando se pretenda a instalação de doseadores de produtos estes devem ser automáticos e com controlo de fluxo.	Eventual
	Especificações gerais, nas empreitadas de obras públicas para construção ou reabilitação de espaços verdes, de autossuficiência energética e ambiental, designadamente:	
	a) Critérios para maximizar a autossuficiência energética	Obrigatório
	i) A minimização do consumo de energia, aplicando critérios de eficiência energética aos sistemas de iluminação e outros sistemas elétricos (ex. sistemas de iluminação LED, sistemas de regulação e outras medidas semelhantes)	

ii) Maximização da produção de energia em autoconsumo;	Recomendável
b) Critérios relativos ao aumento da biodiversidade:	
i) A diversificação das espécies arbóreas e a sua seleção em função das vantagens ambientais que oferecem (como capacidade de reter as partículas de poeira e outros poluentes)	Obrigatório
ii) A permeabilização dos solos nos espaços públicos	Obrigatório
iii) A aplicação de medidas de controlo das espécies vegetais exóticas e invasoras;	Obrigatório
iv) O enriquecimento dos espaços verdes existentes e melhoria da sua função de habitat;	Obrigatório
c) Critérios relativos à autossuficiência hídrica (quando aplicável):	
i) Otimização dos sistemas de rega nas zonas verdes	Obrigatório
ii) A implementação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais para reutilização na rega	Recomendável
iii) A seleção de espécies com menores necessidades hídricas, idealmente espécies que não necessitem de rega, adaptadas ao clima local	Recomendável
Eficiência energética dos edifícios	
a) Parâmetros base de eficiência energética (redução do consumo, incluindo no mínimo:	Obrigatório
i) A incorporação do controlo dos sistemas de iluminação	
ii) A monitorização e visualização do consumo de energia e da produção própria (para os projetos de edifícios com uma superfície construída superior a 3000 m2 ou uma procura de energia superior a 150 000 kWh/ano);	Recomendável
b) Outros parâmetros base de eficiência energética, tais como as especificações das portas, janelas, iluminação elétrica,	Recomendável

instalações de AVAC, instalações de consumo de água e instalações de energia renováveis.

Instalações Sanitárias:

- | | |
|--|--------------|
| a) Na construção e renovação de instalações sanitárias, quando se pretenda a instalação de urinóis é obrigatório que os mesmos operem sem utilização de água | Obrigatório |
| <hr/> | |
| b) Na construção e renovação de instalações sanitárias, a utilização nos autoclismos é total ou parcialmente com recurso a água reciclada ou pluvial; | Recomendável |
| <hr/> | |
| c) Na construção e renovação de instalações sanitárias, quando se pretenda a instalação de doseadores de produtos estes devem ser automáticos e com controlo de fluxo. | Recomendável |

7.3. Plano de Ação da ECO360 - PA ECO360

O Plano de Ação da Estratégia para as Compras Públicas Ecológicas 2030 (PA ECO360) inclui a descrição dos objetivos e vetores de atuação, a identificação dos grupos de produtos e serviços prioritários, bem como o quadro de indicadores para suportar a monitorização da ECO360 e dos resultados alcançados, e a especificação do modelo de governança.

Para implementar a obrigatoriedade de adoção de critérios ecológicos que consagrem a integração de produtos de base biológica sustentável no domínio dos procedimentos de formação de contratos públicos, neles se incluindo os procedimentos tendentes à formação de acordos-quadro, foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2023, de 25 de outubro, que incluiu um conjunto adicional de grupos de produtos e serviços, nomeadamente:



Produtos petrolíferos, combustíveis, eletricidade e outras fontes de energia

(Em particular as aquisições de produtos incluídos no grupo: CPV 09300000-2 - Eletricidade, aquecimento, energia solar e nuclear)



Estruturas e materiais de construção; produtos auxiliares de construção (exceto aparelhos elétricos)



Vestuário, calçado, malas e artigos de viagem, acessórios *(Todos os grupos, com particular destaque:*

18100000-0 - Vestuário profissional, vestuário de trabalho especial e acessórios

18200000-1 - Vestuário exterior

18400000-3 - Vestuário e acessórios especiais

18800000-7 - Calçado

18930000-7 - Sacas e sacos)



Construção



Produtos alimentares, bebidas, tabaco e produtos afins



Serviços de reparação e manutenção

50100000-6 - Serviços de reparação e manutenção de veículos e equipamento afim, e serviços conexos

50300000-8 - Serviços de reparação e manutenção e serviços conexos relacionados com computadores pessoais e com equipamento burótico audiovisual e para telecomunicações

50800000-3 - Serviços de reparação e manutenção diversos



Equipamento e produtos auxiliares de transporte

34100000-8 - Veículos a motor

34990000-3 - Equipamento de controlo, segurança, sinalização e iluminação



Serviços de hotelaria, restauração e comércio a retalho

55100000-1 - Serviços de hotelaria

55300000-3 - Serviços de mesa e de restauração

55500000-5 - Serviços de cantinas e de fornecimento de refeições (catering)



Máquinas, equipamento e material de escritório e informático (exceto mobiliário)



Serviços de transporte (excl. transporte de resíduos)



Maquinaria, aparelhagem, equipamento e consumíveis elétricos; iluminação



Serviços anexos e auxiliares dos transportes; serviços de agência de viagens

63500000-4 - Serviços de agências de viagens, de operadores turísticos e de assistência a turistas



Equipamento médico, medicamentos e produtos para cuidados pessoais



Materiais têxteis, de couro, de plástico e de borracha



Serviços de arquitetura, construção, engenharia e inspeção



Mobiliário (incl. Escritório), acessórios domésticos (excl. iluminação) e produtos de limpeza



Serviços a empresas: direito, comercialização, consultoria, recrutamento, impressão e segurança

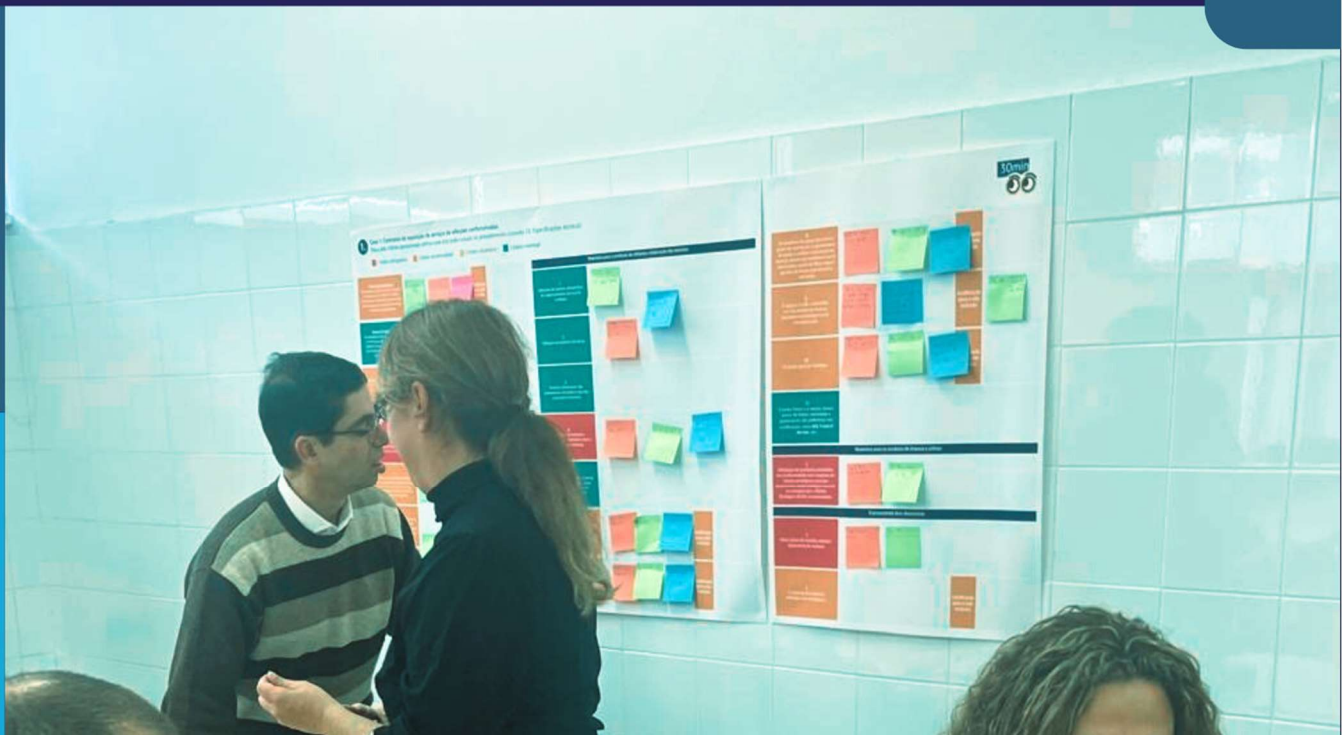
(79800000-2 - Serviços de impressão e afins. 79900000-3 - Serviços empresariais diversos e afins)



Serviços relativos a águas residuais, resíduos, limpeza e ambiente

Determina também que o Gabinete Técnico de Apoio à Contratação da ECO360 prepara, em articulação com as partes interessadas relevantes, propostas adicionais de critérios ambientais obrigatórios para produtos e serviços constantes da RCM, bem como, proposta de revisão da Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2023, de 25 de outubro, em função da experiência da sua implementação.

08 CAPACITAÇÃO



8.1. Sessões de Capacitação

No âmbito do trabalho desenvolvido foram realizadas sessões de capacitação no dia 12 de novembro – componente teórica e nos dias 13 e 17 de dezembro de 2024 – componente teórica e prática. As sessões tiveram como objetivo aumentar o conhecimento dos técnicos dos diferentes departamentos do Município sobre a integração de critérios ecológicos no âmbito dos procedimentos de contratação pública. A sessão teve como base o enquadramento da ECO360, com apresentação de boas práticas e referências a nível nacional e europeu assim como a dinamização de uma componente prática. O exercício proposto incidu sobre a análise de procedimentos específicos, sendo promovida a integração e operacionalização dos critérios contantes nos normativos nas respetivas peças de procedimento.

A sessão de dia 12 de novembro contou com duas sessões de trabalho que incidiram sobre a Introdução ao conceito de compras públicas Ecológicas, nomeadamente as seguintes áreas específicas:

- Enquadramento jurídico e regulamentar a nível europeu e nacional
- Contexto de Compras Públicas Circulares em Portugal
- Plano de Ação para Economia Circular
- ENCPE 2020 (Bens e serviços prioritários)
- Eco 360
- Diagnóstico da situação de referência

Foram também apresentados guias e ferramentas de apoio à aplicabilidade de critérios para compras públicas ecológicas – boas práticas.

Nos dias 13 e 17 de dezembro foram realizadas 3 sessões de capacitação, por dia, num total de 6 sessões (uma de manhã e duas no período da tarde). Em cada sessão, os participantes foram agrupados para analisar os casos práticos de procedimentos concursais.

As sessões contaram com um total de 72 participantes.



Figura 13 - Sessões de Capacitação

8.1.1. Resultados

Nas sessões de capacitação analisaram-se as peças de procedimentos referentes a quatro casos práticos, nomeadamente:

- Caso 1: Contratos de aquisição de serviços de refeições confeccionadas
- Caso 2: Contratos de aquisição de mobiliário
- Caso 3: Contratos de aquisição ou locação de equipamento informático
- Caso 4: Contratos de aquisição de serviços de cópia e impressão em regime de outsourcing e a aquisição de equipamentos de cópia e impressão

No presente capítulo apresenta-se uma análise sumária dos contributos dos participantes na análise de cada um dos casos práticos abordados nas sessões de capacitação.

Os contributos dos participantes nas sessões de capacitação, nomeadamente quanto à identificação do modo de inclusão de critérios ecológicos, como a justificação para a sua não inclusão, encontram-se disponíveis abaixo.

Caso 1: Contratos de aquisição de serviços de refeições confeccionadas

A presente secção apresenta a análise ao Caso 1, que aborda os contratos de aquisição de serviços de refeições confeccionadas. Para esse efeito, foram examinadas as principais peças concursais associadas ao procedimento 2022/20048 – “Aquisição para fornecimento de refeições escolares” do Município de Matosinhos, nomeadamente:

- Convite
- Caderno de Encargos
- Especificações técnicas

Na análise do procedimento 2022/20048 – “Aquisição para fornecimento de refeições escolares” consideraram-se os critérios ecológicos previstos na RCM n.º 132/2023, conforme apresentados no capítulo **Erro! A origem da referência não foi encontrada.9 Erro! A origem da referência não foi encontrada.**

No que respeita ao convite do procedimento, os participantes identificaram a necessidade de integrar critérios de qualificação no Artigo nº 4 Proposta e incluir novo artigo para integrar critérios de adjudicação (Multifator) de forma adaptar o convite às compras públicas circulares e ecológicas.

Quanto à inclusão de critérios ecológicos em cláusulas de execução e especificações técnicas, os participantes identificaram os artigos da peça concursal Especificações técnicas, nos quais integrariam os critérios ecológicos, nomeadamente:

- Artigo 1º - Objeto
- Artigo 2º - Locais de fornecimento
- Artigo 3º - Refeições – Almoços e Merendas
- Artigo 5º - Aspectos qualitativos das refeições – Almoços e Merendas
- Artigo 6º - Ementas
- Artigo 7º - Transporte, receção, armazenamento e conservação
- Artigo 8º - Instalações, equipamento e material
- Artigo 9º - Transporte de resíduos
- Artigo 10º - Fornecimento de bens não alimentares
- Artigo 11º - Recursos humanos
- Artigo 12º - Operações de verificação

Destaca-se, ainda, a justificação para a não inclusão de um critério recomendável, por não se verificar a utilização dos produtos alvo do critério ecológico indicado.



Figura 14 - Análise a contratos de aquisição de serviços de refeições confeccionadas

Caso 2: Contratos de aquisição de mobiliário

O Caso 2 aborda os contratos de aquisição de mobiliário, tendo se analisado peças concursais referentes ao procedimento 2021/45501_1 – “Aquisição de mobiliário para copas”, nomeadamente:

- Convite
- Condições Técnicas Especiais
- Caderno de Encargos

Na análise do procedimento 2021/45501_1 – “Aquisição de mobiliário para copas” consideraram-se os critérios ecológicos previstos na RCM n.º 132/2023, conforme apresentados no capítulo **Erro! A origem da referência não foi encontrada.0 Erro! A origem da referência não foi encontrada.**

No convite, os participantes sugerem a integração dos critérios de qualificação e de adjudicação (multifator). No que se refere aos critérios de qualificação, os participantes identificaram a necessidade de assegurar que os proponentes apresentem documentos comprovativos do

cumprimento dos critérios. Quanto aos critérios de adjudicação, identificou-se o fator de proximidade como critério.

Relativamente à inclusão de critérios ecológicos em cláusulas de execução e especificações técnicas, os participantes identificaram o Caderno de Encargos como a peça concursal a integrar os critérios previstos na RCM nº 132/2023. As cláusulas a considerar para a integração dos critérios foram:

- Cláusula 5ª – Obrigações gerais do fornecedor
- Cláusula 6ª – Obrigações principais do fornecedor
- Cláusula 7ª – Conformidade e operacionalidade técnica
- Cláusula 8ª – Entrega dos bens objeto do contrato
- Cláusula 12ª – Garantia técnica

Foi também sugerida, pelos participantes, a inclusão de alguns dos critérios nas Condições Técnicas Especiais.

Adicionalmente, foram descritas justificações para a não inclusão de critérios ecológicos referentes à gestão de resíduos, uma vez que o Município assegura o cumprimento e dispõe dos equipamentos necessários para o efeito.

2. Caso 2: Contratos de aquisição de mobiliário
Para cada critério apresentado defina onde este pode incluído no procedimento (convite, CE- Especificações técnicas)

■ Critério obrigatório ■ Critério recomendável ■ Critério voluntário ■ Critério eventual

30min

Critério de qualificação Ter certificação ISO 14001 (certificação ambiental) para atividade relacionada com o objeto do contrato a celebrar, ou equivalente (sendo um critério recomendável e caso opte pela não inclusão, deve justificar)		Justificação para a não inclusão	4 Recolha selectiva, transporte e despejo dos desperdícios e resíduos da atividade para posterior tratamento, reciclagem ou reutilização.		Justificação para a não inclusão
Critério de qualificação Ter implementado o Sistema de ecogestão e auditoria EMAS, ou equivalente.		Justificação para a não inclusão	5 Recolha e utilização/reciclagem de bens em fim de vida.		Justificação para a não inclusão
Critério de Adjudicação (Multifactor)		Justificação para a não inclusão	6 Em caso de dano, promoção da reparação ou a substituição das partes danificadas em vez da substituição integral do bem.		Justificação para a não inclusão
Requisitos gerais para a prestação do serviço (Execução do contrato e especificações técnicas)					
1 Definição de uma percentagem mínima de componentes e/ou materiais recicláveis na composição dos bens			7 Utilização de tintas e vernizes ecológicos, quando aplicável.		Justificação para a não inclusão
2 Entrega agrupada de bens		Justificação para a não inclusão	8 Os materiais de base florestal devem provenir de florestas geridas de modo sustentável, fontes controladas e/ou materiais recuperados.		Justificação para a não inclusão
3 Embalamento utilizando materiais recicláveis ou reutilizáveis.		Justificação para a não inclusão	9 A madeira deve ser obtida a partir de florestas com certificação de gestão sustentável, como por exemplo PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) e FSC (Forest Stewardship Council) ou o Récupero Ecológico da UE.		

Figura 15 - Análise a contratos de aquisição de mobiliário

Caso 3: Contratos de aquisição ou locação de equipamento informático

O Caso 3 aborda os contratos de aquisição ou locação de equipamento informático, tendo-se analisado peças concursais referentes ao procedimento 52927/2021 – “Equipamentos Informáticos”, nomeadamente:

- Convite
- Caderno de Encargos
- Especificações Técnicas
- Caderno de Encargos (Exemplo)

Na análise do procedimento 52927/2021 – “Equipamentos Informáticos” consideraram-se os critérios ecológicos previstos na RCM n.º 132/2023, conforme apresentados no capítulo **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**

Quanto ao critério de qualificação, os participantes sugeriram a sua integração no Convite, sujeita à apresentação da parte do proponente a apresentação de documentos comprovativos do cumprimento do critério. O critério de qualificação é um critério eventual, sendo que os participantes alertam que a sua inclusão poder limitar a concorrência entre proponentes.

A adjudicação deverá ser multifator, em que os participantes identificam como potenciais critérios de adjudicação a garantia, prazo de entrega e a recolha de equipamento em fim de vida. Como critério recomendável os participantes sugerem como justificação para a sua não inclusão a emergência para a publicação do concurso.

No que se refere à inclusão de critérios ecológicos em cláusulas de execução e especificações técnicas, os participantes identificaram o Caderno de Encargos como a peça concursal a integrar os critérios previstos na RCM nº 132/2023. Os participantes identificaram as seguintes cláusulas chave para a inclusão de critérios ecológicos:

- Cláusula 4ª – Obrigações principais do fornecedor
- Cláusula 5ª – Conformidade e operacionalidade dos bens
- Cláusula 6ª – Entrega dos bens objeto do contrato
- Cláusula 7ª – Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias
- Cláusula 8ª – Aceitação dos bens
- Cláusula 9ª – Garantia técnica

- Cláusula 10ª – Garantia de continuidade de fornecimento

Foi também sugerido a inclusão de alguns dos critérios nas Especificações Técnicas.

Os participantes identificaram, ainda, a justificação para a não inclusão de critérios ecológicos de natureza recomendável.

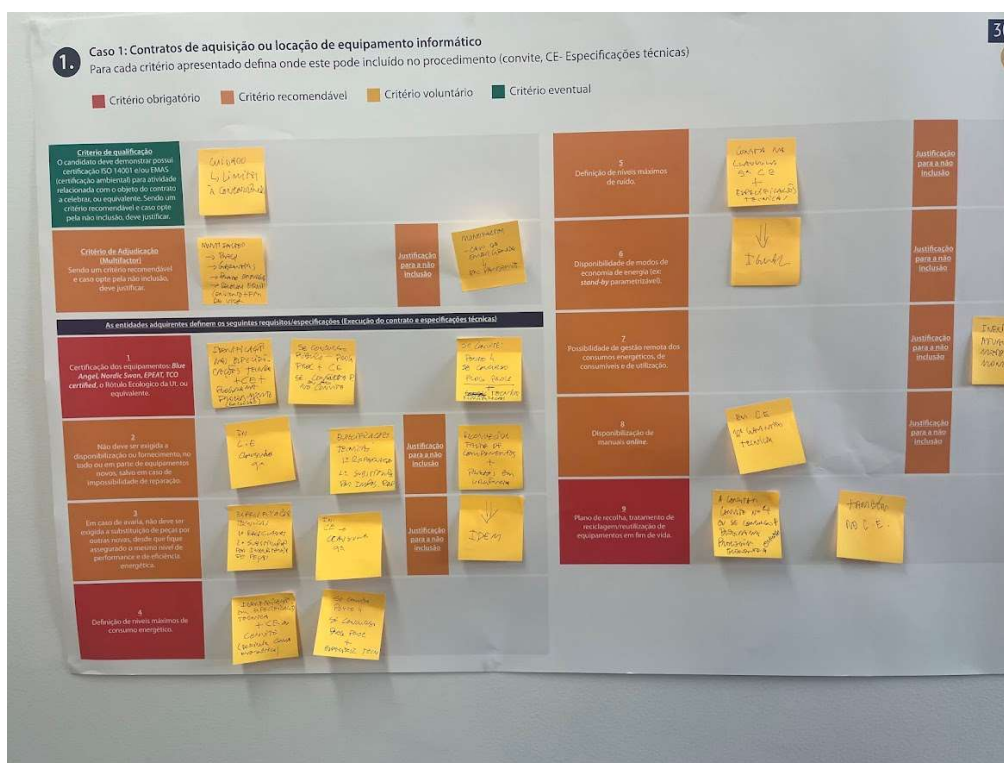


Figura 16 - Análise a contratos de aquisição ou locação de equipamento informático

Caso 4: Contratos de aquisição de serviços de cópia e impressão em regime de outsourcing e a aquisição de equipamentos de cópia e impressão

O Caso 4 aborda os contratos de aquisição de serviços de cópia e impressão em regime de outsourcing e a aquisição de equipamentos de cópia e impressão, no qual se analisaram as seguintes peças concursais:

- Convite referente ao procedimento 2022/30997 – “Reimpressão de materiais promocionais de âmbito turístico”;
- Caderno de Encargos referente ao concurso público CP/2670/2023 – “Necessidades e preços base cópia e impressão”

Na análise às peças concursais, acima mencionadas, consideraram-se os critérios ecológicos previstos na RCM n.º 132/2023, conforme apresentados no capítulo **Erro! A origem da referência não foi encontrada.º Erro! A origem da referência não foi encontrada..**

Para a inclusão do critério de adjudicação multifator de natureza recomendável, os participantes identificaram como critérios de adjudicação: o preço e garantias de longa duração.

No que respeita à inclusão de critérios ecológicos em cláusulas de execução e especificações técnicas, os participantes identificaram o Caderno de Encargos como a peça concursal a integrar os critérios previstos na RCM nº 132/2023. As cláusulas a considerar para a integração dos critérios foram:

- Cláusula 8ª – Níveis de serviço
- Cláusula 9ª – Níveis de serviço associado à solução integrada;
- Anexo I – “Necessidades e Preços Base Cópia e Impressão”



Figura 17 - Análise a contratos de aquisição de serviços de cópia e impressão em regime de outsourcing e aquisição de equipamentos de cópia e impressão

INTEGRAÇÃO DE CRITÉRIOS E FICHAS DE AÇÃO



9.1. Integração de critérios

Existem quatro abordagens diferentes aos contratos públicos circulares: i) aquisições que incluem contratos públicos ecológicos (CPE) baseados em critérios circulares, ii) contratos públicos de novos produtos e materiais circulares, iii) contratos públicos de serviços e novos conceitos de negócios e iv) contratos públicos que promovem ecossistemas circulares:

i. Aquisições que incluem contratos públicos ecológicos (CPE) baseados em critérios circulares

O principal objetivo deste tipo de aquisição é prolongar a vida útil dos produtos através da aplicação de critérios circulares. Para tal, o foco é colocado na reciclabilidade, na quota de materiais reciclados, na reutilização e no material de embalagem. Aplica-se a obrigatoriedade de alguns critérios, tais como a reutilização total do produto ou de alguns elementos e a disponibilidade de peças, após os períodos de garantia.

ii. Contratos públicos de novos produtos e materiais circulares

Este tipo de contrato centra-se na aquisição de novos produtos e materiais que são adquiridos e/ou desenvolvidos através de contratações públicas circulares inovadoras, tais como produtos que são significativamente melhores em termos de reciclabilidade, de percentagem de materiais reciclados, de longa duração e de procedimentos de desmontagem. Nesta categoria de contratos é possível adquirir, por exemplo, componentes de construção ou têxteis feitos de materiais reciclados. Os critérios de adjudicação passam pela utilização de materiais reciclados no produto ou numa determinada porção do mesmo, pela utilização de embalagens recicladas, pela utilização de fluxos de materiais secundários ou sub-produtos.

iii. Contratos públicos de serviços e novos conceitos de negócios

Nestes contratos são aplicados alguns aspetos circulares, tais como a promoção do conceito de aluguer, do uso partilhado, e do conceito de compra e venda de volta. Nesta categoria, a eficiência e/ou intensidade de utilização é preferida à propriedade.

iv. Contratos públicos que promovem ecossistemas circulares

Este tipo de contratos incidem sobre os investimentos que são feitos para o desenvolvimento de ecossistemas circulares, como o desenvolvimento ou apoio de circuitos fechados e a criação de redes e parcerias.

Tendo em conta os diferentes contratos públicos circulares, a aquisição circular pode, assim, e tendo em conta as abordagens aos contratos públicos circulares, ser promovida acrescentando "critérios circulares". Alguns destes critérios podem ser encontrados nos critérios CPE, sendo essa considerada a forma mais simples ou a primeira fase da compra circular.

É possível formular critérios ecológicos e circulares como critérios de seleção, requisitos mínimos e/ou critérios de atribuição. Os requisitos mínimos são estabelecidos nas especificações técnicas e aplicam-se ao produto/serviço.

Será, assim, relevante a utilização de normas de "recompensa" no processo de avaliação de propostas. Se existirem critérios de seleção, estes critérios devem aplicar-se ao nível do fornecedor, sendo que os critérios de seleção dão a certeza de que um determinado fornecedor será capaz de fornecer o produto e/ou serviço solicitado.

A seleção dos candidatos consiste em avaliar os concorrentes com base nos motivos de exclusão e os critérios de seleção estabelecidos nos documentos de concurso. Estas regras são concebidas por forma a assegurar que as entidades cumprem a legislação ambiental.

Técnicas como o custo do ciclo de vida, a especificação de processos de produção sustentável e a utilização de normas de incentivo ambiental podem ser utilizadas para ajudar a entidade interveniente a determinar propostas ambientalmente adequadas.

O processo de aquisição pode incluir os requisitos mínimos e os critérios de adjudicação nas especificações técnicas.

O requisito mínimo é um limiar inferior ("sim" ou "não") que todas as partes devem cumprir. Um critério permite que as partes se diferenciem (melhor) e que defendam perspetivas adicionais para melhores soluções. Para selecionar o melhor fornecedor e a melhor proposta, é importante definir requisitos e critérios claros.

Em termos de eficiência de recursos, ferramentas como o Custo do Ciclo de Vida são relevantes. As principais categorias de custos que podem ser incluídas na Análise de Ciclo de Vida (ACV) estão relacionadas com as diferentes fases do ciclo de vida seguintes: investigação, desenvolvimento e conceção, produção primária, fabrico, utilização e processamento.

Historicamente, os projetos de aquisição centram-se no preço mais baixo. Na aquisição ecológica e circular, recomenda-se a utilização do mais económico e vantajoso, para que os aspetos circulares possam ser priorizados.

Na definição é necessário certificar a correta relação preço-qualidade. O critério de preço poderá ser fixado entre 10-30% e a relação de qualidade entre 70-90%. Isto permite aos intervenientes no processo destacarem-se em termos de qualidade.

O novo quadro legal europeu e nacional de contratação pública, através do Código dos Contratos Públicos (CCP), após a sua revisão pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, aponta claramente para a contratação pública estratégica, com uma aposta na componente inovação.

Nesse sentido, o Programa Nacional de Reformas 2016-2022 propôs "Desenvolver um programa de contratação pública para a inovação", com o objetivo de "promover a inovação das PME, nomeadamente na sua fase nascente, através da definição de critérios de seleção utilizados nas contratações públicas, que privilegiem a inovação dos produtos e dos fornecedores".

As alterações das plataformas DRE / JOUE / AcinGOV promoveram a alteração da designação de critérios ambientais por forma a estes passarem a ser designados como **compras públicas estratégicas**.

Assim, é apresentado o seguinte nas plataformas.



Figura 18 – Abertura de procedimento - compra pública estratégica

A indicação afirmativa permite a seleção do(s) tipo(s) de compra pública estratégica que se aplica ao procedimento:

- “Redução dos impactos ambientais” - nesta opção inclui-se, por exemplo, a compra com critérios ecológicos ou veículos não poluentes;
- “Aquisição inovadora” - nesta opção inclui-se, por exemplo, a compra de aplicações com tecnologia emergente (ex. Inteligência Artificial);
- “Redução dos objetivos sociais” – nesta opção inclui-se, por exemplo, compras que tenham

em conta questões de acessibilidade, igualdade de género, entre outros;

- “Inexistência de contratação pública”.

A opção “Redução dos impactos ambientais”, permite escolher uma ou mais opções: “Critérios de contratação pública ecológica da EU” e/ou “Critérios de contratação pública ecológica nacional” ou “Outros critérios de contratação pública ecológica”.

No caso da seleção de critérios de contratação públicos ecológicos deve ser seleccionada uma das categorias da lista de bens e serviços prioritários.

Critérios de contratos Públicos Ecológicos *

☒ Critérios de contratação pública ecológica da UE

☐ Critérios de contratação pública ecológica nacional

☐ Outros critérios de contratação pública ecológica

Categorias da estratégia nacional

(Seleccionar)

(Seleccionar)

Equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE) na saúde

Transporte rodoviário

Eletricidade

Centros de dados, salas de servidores e serviços em nuvem

Produtos e Serviços Têxteis

Iluminação Pública e Sinalização Luminosa para Controlo de Tráfego Rodoviário e Peões (Semáforos)

Mobiliário

Serviços de limpeza de interiores

Conceção, construção e gestão de edifícios de escritórios

Tintas, vernizes e marcações rodoviárias

Sistemas sanitários

Sistemas de aquecimento a água

Manutenção de espaços públicos

Conceção, construção, reabilitação e conservação de estradas

Equipamentos de representação gráfica, consumíveis e serviços de impressão

Computadores, monitores, tablets e telemóveis inteligentes

Produtos alimentares, serviços de assistência de restauração (catering) e máquinas de distribuição automática

Infraestruturas de tratamento de águas residuais

Papel de cópia e impressão

Figura 19 - Categorias da lista de bens e serviços prioritários previstas ao nível da contratação pública ecológica da UE

No caso de seleção de critérios de contratação pública ecológica nacional deverá ser seleccionada uma das seguintes categorias da ENCPE:

Categorias da estratégia nacional

(Seleccionar)

(Seleccionar)

Equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE) na saúde

Transporte rodoviário

Eletricidade

Centros de dados, salas de servidores e serviços em nuvem

Produtos e Serviços Têxteis

Iluminação Pública e Sinalização Luminosa para Controlo de Tráfego Rodoviário e Peões (Semáforos)

Mobiliário

Serviços de limpeza de interiores

Conceção, construção e gestão de edifícios de escritórios

Tintas, vernizes e marcações rodoviárias

Sistemas sanitários

Sistemas de aquecimento a água

Manutenção de espaços públicos

Conceção, construção, reabilitação e conservação de estradas

Equipamentos de representação gráfica, consumíveis e serviços de impressão

Computadores, monitores, tablets e telemóveis inteligentes

Produtos alimentares, serviços de assistência de restauração (catering) e máquinas de distribuição automática

Infraestruturas de tratamento de águas residuais

Papel de cópia e impressão

Figura 20 - Categorias da lista de bens e serviços prioritários previstas na ENCPE

A aquisição inovadora permite também a descrição sobre a razão deste tipo de aquisição em termos de impactos ambientais, objetivos sociais e/ou aquisições inovadoras, sendo necessário proceder a uma seleção do enquadramento do procedimento.

Contratos Públicos Inovadores * ⓘ

- ☐ As obras, fornecimentos ou serviços adjudicados envolvem atividades de investigação e desenvolvimento.
- ☐ As obras, fornecimentos ou serviços adquiridos implicam inovação de processos.
- ☐ As obras, fornecimentos ou serviços adquiridos implicam inovação de produtos.
- ☐ As obras, fornecimentos ou serviços adquiridos são inovadores ou significativamente melhorados em comparação com obras, fornecimentos ou serviços já existentes no mercado.

Figura 21 - Compra pública estratégica: Opções ao nível da aquisição inovadora

Apresentam-se de seguida uma lista de medidas a desenvolver pelo Município, por forma a dinamizar a integração de critério ecológicos e circulares nos procedimentos de contratação tendo em conta o também estipulado para o desenvolvimento do Plano de Ação ECO360.

ID	Medidas	Período de execução
Operacionalização		
1	Identificação de produtos e serviços prioritários	2025
2	Atualização de <i>templates</i> de procedimentos concursais	2025
3	Compilação de elementos de suporte do PA ECO360	2025
4	Planeamento de aquisições	2025
5	Lista de produtos e serviços certificados	2025
6	Lista de fornecedores certificados e sustentáveis	2025
7	Colaboração e parcerias	2025
Capacitação e conhecimento		
8	Sessões de capacitação internas	2025- 2026
9	Disseminação de cursos, formações, <i>workshops</i>	2025- 2026
Comunicação		
10	Disseminação de informação e conhecimento sobre contratação pública ecológica/circular	2025- 2027
11	Canal Fornecedor	2025- 2027

9.2. Fichas de ação

Nas fichas de projeto a seguir apresentadas procede-se a uma descrição de cada medida.

IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Objetivo

Entre as necessidades presentes/comuns do Município identificar os produtos e serviços prioritários elencados no Plano de Ação ECO360 para os quais estão previstos critérios ecológicos na legislação. Numa fase inicial pretende-se que estes produtos e bens serviços sejam priorizados para a elaboração de procedimentos concursais de compras públicas ecológicas/circulares.

Ações

Articulação entre o departamento responsável pelos procedimentos de contratação e os restantes departamentos da Câmara Municipal para a identificação de serviços prioritários que devem ser alvo de integração de critérios.

Metas

Aumento do conhecimento por parte dos diversos departamentos da Câmara Municipal.

Indicadores

- Número produtos e serviços prioritários identificados.
- Número de departamentos envolvidos.

Prioridade ● ● ● Alta

Investimento

€⁴

Execução

2025

Riscos à implementação

Falta de interesse e dificuldades de implementação devido a resistência à mudança.

⁴ € Investimento baixo €€ Investimento médio €€€ Investimento elevado



ATUALIZAÇÃO DE *TEMPLATES* DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

Objetivo

Preparação de *templates* e modelos das peças escritas para procedimentos concursais por forma a assegurar a integração de critérios ecológicos, quando aplicável, bem como documentos explicativos, se necessário.

Ações

Atualizar os instrumentos utilizados pelos técnicos de contratação pública para auxiliar e facilitar a utilização de CPE.

Indicadores

- Nº de templates e elementos atualizados.

Prioridade



Alta

Investimento



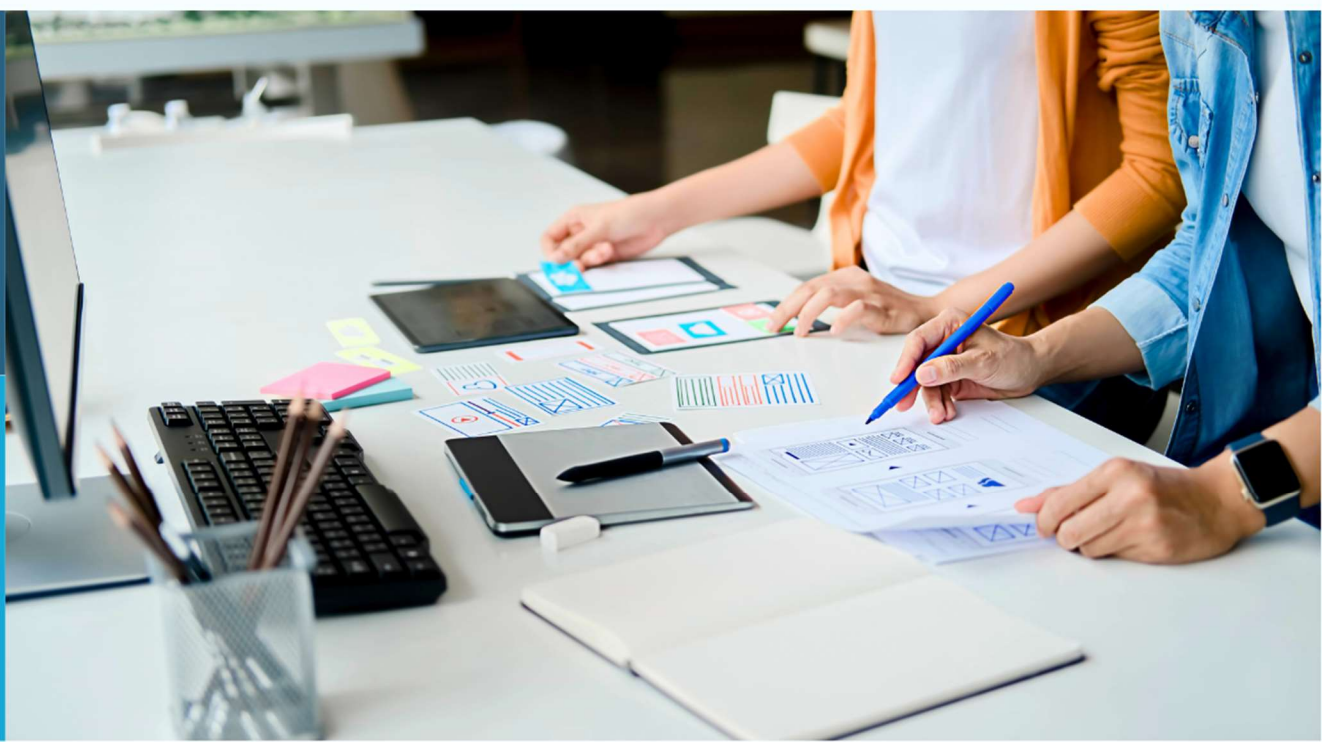
Execução

2025

Riscos à implementação

- Falta de interesse e dificuldades de implementação devido a resistência à mudança.
- Atrasos na execução devido a sobreposição de trabalhos.

⁵ € Investimento baixo €€ Investimento médio €€€ Investimento elevado



COMPILAÇÃO DE ELEMENTOS DE SUPORTE DO PLANO DE AÇÃO ECO360

Objetivo

Compilação de elementos de suporte previstos pelo Plano de Ação ECO360, nomeadamente:

- Manuais ECO360.
- Critérios ecológicos básicos e/ou obrigatórios.
- Diretrizes metodológicas para suportar a integração de critérios ecológicos.
- Rótulos/esquemas de certificação.
- Outros guias metodológicos, base de dados e ferramentas *online*.

Ações

Levantamento e estudo de elementos.

Indicadores

- N° de manuais compilados.
- N° de critérios ecológicos compilados.
- N° de outros elementos de suporte previstos no Plano de Ação ECO360.

Prioridade ● ● ● **Alta**

Investimento

€⁶

Execução 2025

Riscos à implementação

Falta de interesse e dificuldades de implementação devido a resistência à mudança.

⁶ € Investimento baixo €€ Investimento médio €€€ Investimento elevado



PLANEAMENTO DE AQUISIÇÕES

Objetivo

Atualização de inventários de stock de material de forma a planear a aquisição de material.

Ações

Realização de inventários por parte de cada departamento municipal.

Metas

Inventários de stock de material atualizados tendo em conta as tipologias de matérias e produtos assim como lista de serviços prioritários para elaboração de procedimentos concursais de compras públicas ecológicas/circulares.

Indicadores

- Nº de inventários de stock de material atualizados.

Prioridade ● ● ● Alta

Investimento



Execução

2025

Riscos à implementação

Atrasos na execução devido a sobreposição de trabalhos.

⁷ € Investimento baixo €€ Investimento médio €€€ Investimento elevado



LISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS CERTIFICADOS

Objetivo

Identificação de catálogos de produtos e serviços com rótulo de qualidade ambiental, rótulo ecológico da União Europeia e/ou outros rótulos ecológicos de tipo I e/ou certificações ambientais relevantes para os contratos públicos ecológicos e circulares.

Ações

- Levantamento pelo Departamento de ambiente da totalidade de certificações em vigor.
- Identificação, por departamento, dos tipos de certificações aplicáveis ao seu caso, nomeadamente tendo em conta os que constam na listagem de critérios ecológicos e circulares a aplicar.
- Identificação de tipos de produtos e serviços abrangidos pelos diferentes tipos de certificação.

Metas

Obtenção, por departamento, de um lista atualizada de produtos e serviços certificados por forma a facilitar o procedimentos de aquisição ecológica e circular.

Indicadores

- N° de produtos e serviços certificados identificados.

Prioridade ● ● ● Alta

Investimento



Execução

2025

Riscos à implementação

- Atrasos na execução devido a sobreposição de trabalhos.
- Dificuldade de interpretação devido a alguma complexidade do tema.

⁸ € Investimento baixo €€ Investimento médio €€€€ Investimento elevado



LISTA DE FORNECEDORES CERTIFICADOS E SUSTENTÁVEIS

Objetivo

Identificação de fornecedores certificados e com práticas sustentáveis através da realização de consultas de mercado, complementado com o uso da ferramenta *Matchmaking*, prevista no Portal ECO360.

Ações

- Realização de pedido de informação, no qual os fornecedores são consultados por escrito.
- Reuniões individuais com potenciais fornecedores.
- Desenvolvimento de sessão plenária em que participam vários fornecedores e/ou representantes de diferentes partes da cadeia de valor.

Metas

Lista atualizada de fornecedores por forma a facilitar o procedimentos de aquisição ecológica e circular.

Indicadores

- N° de fornecedores certificados e sustentáveis
- N° de consultas de mercado

Prioridade ● ● ● Alta

Investimento



Execução 2025

Riscos à implementação

- Atrasos na execução devido a sobreposição de trabalhos.
- Dificuldade dos fornecedores em fornecer informação devido a alguma complexidade do tema.

⁹ € Investimento baixo €€ Investimento médio €€€ Investimento elevado



COLABORAÇÃO E PARCERIAS

Objetivo

Estabelecer parcerias e dinamizar a colaboração entre Município e fornecedores com o objetivo de promover a aprendizagem da aplicação de critérios ecológicos e/ou para o desenvolvimento de projetos piloto em torno de setores prioritários, representando um meio de partilha de experiências e informação sobre o processo de compras públicas ecológicas/circulares e promovendo a capacitação de fornecedores.

Ações

- Identificação de potenciais parceiros.
- Criação de um grupo de trabalho dedicado e formado por elementos internos e externos ao Município.
- Desenvolvimento de reuniões dedicadas por forma a identificar boas práticas, constrangimentos, etc.
- Identificação de potenciais ações de capacitação externas a desenvolver pelo grupo de trabalho.

Metas

Aumento da colaboração entre o Município e fornecedores com o objetivo de promover a aprendizagem da aplicação de critérios ecológicos.

Indicadores

- N° de parcerias/colaborações estabelecidas
- N° de entidades participantes

Prioridade ● ● ● Alta

Investimento

€€€¹⁰

Execução

2025

Riscos à implementação

- Atrasos na execução devido a sobreposição de trabalhos.
- Dificuldade dos fornecedores em integrar grupo de trabalho devido a alguma complexidade do tema e falta de tempo.

¹⁰ € Investimento baixo €€ Investimento médio €€€ Investimento elevado



SESSÕES DE CAPACITAÇÃO INTERNAS

Objetivo

Realização de sessões de capacitação dirigidos a dirigentes e técnicos municipais referente aos procedimentos internos para a preparação e abertura de procedimentos concursais.

Ações

- Criação de um grupo de trabalho dedicado e formado por elementos internos do Município e elementos de suporte.
- Desenvolvimento de novas reuniões dedicadas de capacitação.

Metas

Aumento do conhecimento dos dirigentes e técnicos municipais.

Indicadores

- N° de sessões de capacitação realizadas
- N° de participantes

Prioridade

● ● ● Alta

Investimento

€¹¹

Execução

2025 –
2026

Riscos à implementação

- Atrasos na execução devido a sobreposição de trabalhos.
- Falta de interesse e dificuldades de implementação devido a resistência à mudança.

¹¹ € Investimento baixo €€ Investimento médio €€€ Investimento elevado



DISSEMINAÇÃO DE CURSOS, FORMAÇÕES, WORKSHOPS

Objetivo

Divulgação da realização de cursos de formação temáticos, sessões de capacitação, eventos e workshops dirigidos a dirigentes e técnicos municipais, fornecedores, desenvolvidos no âmbito do Plano de Ação ECO360, publicitados no Portal ECO360, que abrangem os seguintes tópicos:

- Formação básica CPE;
- Formação avançada em CPE;
- Formação em Compras Circulares;
- Formação em critérios ECO360;
- Formação em utilização de ferramentas de avaliação e aplicação de instrumentos de política de produtos;
- Formação em compras ecológicas estratégicas;
- Participação em processos de contratação pública;
- Noções gerais de Compras Públicas Ecológicas;
- Critérios da ECO360 e documentação necessária à verificação dos critérios ambientais.

Ações

- Recolha de informação relativa a cursos de formação temáticos, sessões de capacitação, eventos e *workshops* desenvolvidos no âmbito do Plano de Ação ECO360.
- Partilha de informação e divulgação pelos dirigentes e técnicos municipais e fornecedores.

Metas

Aumento do conhecimento dos dirigentes e técnicos municipais e dos fornecedores



DISSEMINAÇÃO DE CURSOS, FORMAÇÕES, WORKSHOPS

Indicadores

- N° de cursos, formações, *workshops* entre outras sessões de capacitação divulgadas.
- N° de dirigentes e técnicos do Município que participaram.

Prioridade

● ● ● Alta

Investimento

€¹²

Execução

2025 –
2026

Riscos à implementação

- Atrasos na execução devido a sobreposição de trabalhos.
- Falta de interesse e dificuldades de implementação devido a resistência à mudança.

¹² € Investimento baixo €€ Investimento médio €€€€ Investimento elevado



DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO SOBRE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ECOLÓGICA/CIRCULAR

Objetivo

Divulgar e preparar artigos sobre as ações e objetivos do Município relativamente às compras públicas ecológicas/circulares, bem como divulgar casos de procedimentos concursais de compras públicas ecológicas/circulares implementados com sucesso pelo Município, através dos diferentes meios de comunicação (*website, newsletter, redes sociais, entre outros*).

Ações

- Recolha de informação relativa a procedimentos de contratação efetuados por cada departamento e com integração de critérios ecológicos e circulares.
- Produção de notícias dedicadas.
- Articulação com outras entidades para apresentação de boas práticas e casos de sucesso do Município
- Integração em projetos europeus e nacionais de partilha de boas práticas.

Metas

Promoção e reconhecimento do Município como um exemplo na aplicação de critérios ecológicos e circulares.

Indicadores

- N° de procedimentos com integração de critérios ecológicos e circulares desenvolvidos.
- N° de boas práticas divulgadas.
- N° de notícias divulgadas (site, redes sociais) e alcance destas.
- N° de novos projetos nacionais e europeus.

Prioridade

● ● ● Alta

Investimento

€€€¹³

Execução

2025 –
2027

Riscos à implementação

Atrasos na execução devido a sobreposição de trabalhos.

¹³ € Investimento baixo €€ Investimento médio €€€ Investimento elevado



CANAL FORNECEDOR

Objetivo

Criar um canal de comunicação entre Município e fornecedores por forma a debater aspetos relacionados com as compras públicas ecológicas/circulares.

Ações

- Criação de uma estrutura dedicada no departamento de contratação pública.
- Desenvolvimento de ferramentas de apoio (*email* dedicado, contacto telefónico dedicado, plataforma informativa *online* dedicada).
- Integração de informação nos meios de comunicação do Município.
- Desenvolvimento de ações de comunicação dedicadas.

Metas

Obter uma maior articulação entre o Município e fornecedores e apoiar os fornecedores por forma a estarem mais preparados a responder a procedimentos de contratação.

Indicadores

- N° de questões colocadas.
- N° de utilizadores registados.
- Tempo de resposta do Canal Fornecedor.

Prioridade ● ● ● Alta

Investimento €€€¹⁴

Execução 2025 – 2027

Riscos à implementação

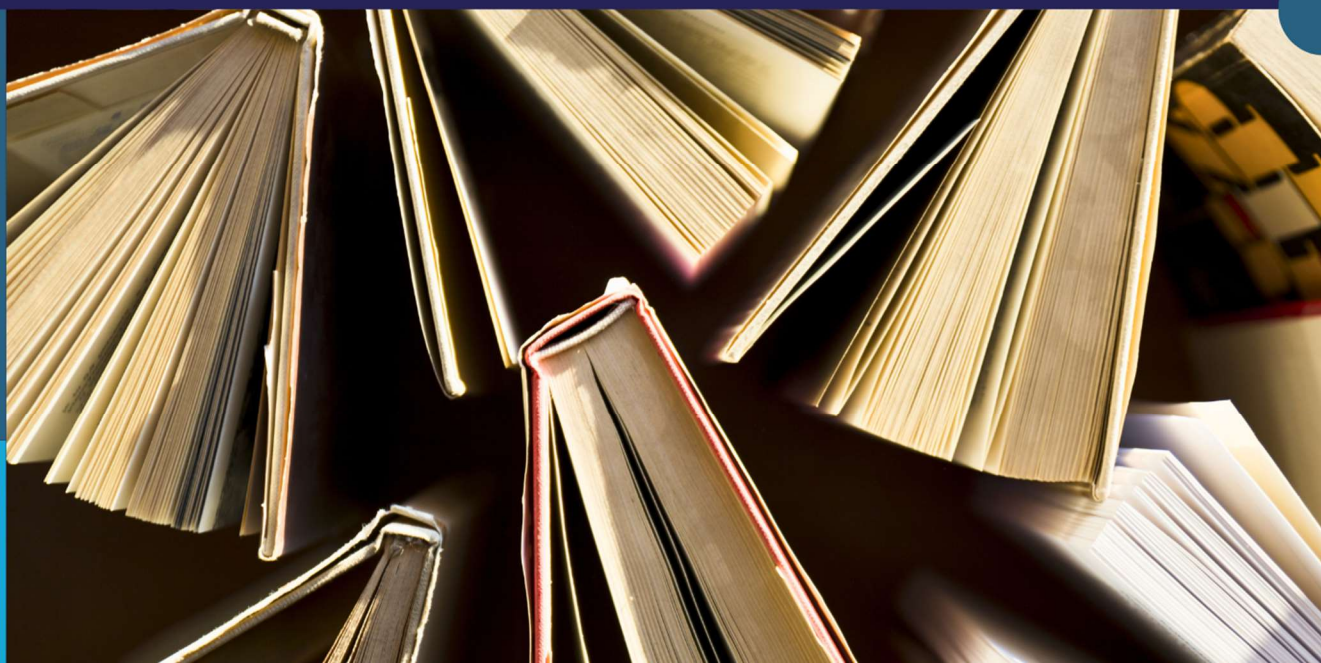
Atrasos na execução devido a sobreposição de trabalhos.

⁹ € Investimento baixo €€ Investimento médio €€€ Investimento elevado



10

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA



10.1. Documentação de referência

1. COM(2011) 21 final, Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions, A resource efficient Europe – Flagship initiative under the Europe 2020 Strategy, 26 January 2011.
2. Decision No. 1386/2013/EU of the European Parliament and of the Council of November 2013 on a General Union Environment Action Programme to 2020 “Living well, within the limits of our planet.”
3. COM(2015) 614 final, Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions, Closing the loop – An EU action plan for the Circular Economy, 2 December 2015.
4. European Commission, Public Procurement for a Circular Economy – Good Practice and Guidance, 2017.
5. EU Commission, Making Public Procurement Work in and for Europe, 3rd October 2017.
6. COM(2018) 28 final, Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions, A European Strategy for Plastics in a Circular Economy.
7. COM(2018) 29 final, Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions on a monitoring framework for a circular economy.
8. COM(2018) 32, Communication on the implementation of the circular economy package: options to address the interface between chemical, product and waste legislation.
9. COM(2018) 337 final, Proposal for a Regulation of the European Parliament and of the Council on minimum requirements for water reuse.
10. COM(2018) 340 final, Proposal for a Directive of the European Parliament and of the Council on the reduction of the impact of certain plastic products on the environment.
11. Ellen MacArthur Foundation, Circular Economy Concept. Available at: <https://www.ellenmacarthurfoundation.org/circular-economy/concept>.
12. RCM nº132/2023, de 25 de outubro.
13. RCM nº 162/2024, de 12 de novembro.

10.1.1. Outra informação

1. Base.gov. Disponível em: <https://www.base.gov.pt>
2. Câmara Municipal de Matosinhos. Disponível em: <https://www.cm-matosinhos.pt>
3. Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020. Disponível em: <https://encpe.apambiente.pt/?language=pt-pt>
4. Guia sobre Desenvolvimento Sustentável – 17 objetivos para transformar o nosso mundo. Disponível em: <https://www.unric.org>
5. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://www.ods.pt/ods/>
6. Pacto Ecológico Europeu. Disponível em: https://ec.europa.eu/info/strategy/priorities-2019-2024/european-green-deal_pt
7. Plataforma Acingov. Disponível em: <https://www.acingov.pt/>
8. Portal Green Business – Green Public Procurement. Disponível em: https://green-business.ec.europa.eu/green-public-procurement_en
9. Single Market Economy – Strategic Procurement. Disponível em: https://single-market-economy.ec.europa.eu/single-market/public-procurement/strategic-procurement_en

ANEXO I



Guias e planos

No presente capítulo apresentam-se um conjunto de guias/planos, projetos e ferramentas de apoio e de referência que promovem a aplicabilidade de critérios específicos nas compras públicas circulares e ecológicas.

Green Public Procurement Toolkit³

O Conjunto de Ferramentas de Formação em Contratos Públicos Ecológicos (CPE) foi concebido para ser utilizado por compradores públicos e por formadores de CPE ou integrado em cursos e *workshops* de formação geral sobre contratos públicos.

É composto por seis módulos independentes e dez módulos operacionais, com apresentações em PowerPoint (incluindo notas do formador) e orientações de acompanhamento.

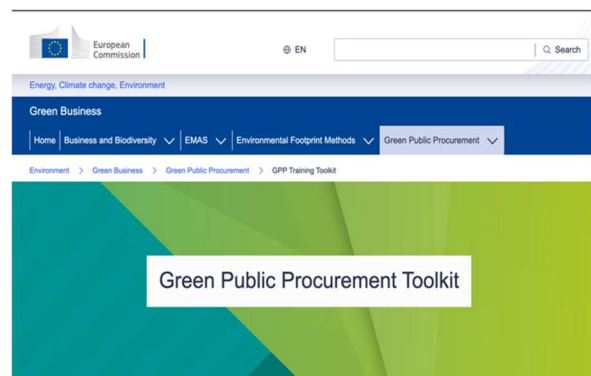


Figura 22 - Green Public Procurement Toolkit

Projecto CircPro - Guia regional de compras públicas circulares⁴

O projeto CircPro, apoiado pelo programa Interreg Europe, pretendeu responder ao desafio de analisar os princípios da Economia Circular (EC) e os critérios das compras pública circulares, por forma a serem incluídos nos Instrumentos de Política Regional como um princípio geral ou como um critério de adjudicação, por forma a encorajar a implementação das CPC.

³ https://green-business.ec.europa.eu/green-public-procurement/gpp-training-toolkit_en

⁴ <https://projects2014-2020.interregeurope.eu/circpro/>

O guia apresenta como principal objetivo sensibilizar intervenientes regionais para as necessidades emergentes da aplicação de investimentos circulares, tendências recentes e desenvolvimentos, analisar os obstáculos enfrentados pelos investidores enquanto implementam soluções circulares nas suas entidades e fornecer ferramentas e sugestões sobre como implementar a CPC de uma forma eficaz e eficiente, no futuro



Figura 23 – Projeto CircPro

ENCPE 2020 - manuais com critérios de contratação pública ecológica⁵

Os critérios relativos à contratação pública ecológica (CPE) no âmbito da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020 (ENCPE 2020) apresentaram como objetivo ajudar os organismos públicos na aquisição de produtos, serviços e obras com impacte ambiental reduzido. Nesse sentido foi disponibilizado um conjunto de manuais com critérios de contratação pública ecológica no âmbito da ENCPE 2020 aplicável a bens e serviços prioritários referidos nesta.

Os critérios forma elaborados de modo a poderem ser integrados nas peças do procedimento pré-contratual de aquisição, se a entidade em causa o considerar adequado.



Figura 24 – Plataforma ENCPE 2020

⁵ <https://encpe.apambiente.pt/?language=pt-pt>

Comprar ecológico! Manual de Contratos Públicos Ecológicos

Este Manual tem por objetivo ajudar as autoridades públicas a elaborar e implementar com sucesso a sua política em matéria de contratos públicos ecológicos. Nele são descritas, em termos práticos, as possibilidades proporcionadas pela legislação da União Europeia e são analisadas abordagens simples e eficazes às compras públicas ecológicas. É seguida a lógica e a estrutura de um processo de adjudicação, sendo apresentados numerosos exemplos práticos reais de aquisições ecológicas por autoridades públicas, em toda a União Europeia. Os principais destinatários do Manual são as autoridades públicas, sendo que muitas das abordagens descritas são igualmente relevantes para setor empresarial. O manual contribui ainda para que os fornecedores e os prestadores de serviços - especialmente as empresas de menor dimensão - compreendam melhor os requisitos ambientais que, cada vez mais, são incluídos nos concursos públicos.



Figura 25 – Manual de Contratos Públicos Ecológicos

Guia de boas práticas circulares para serviços

Este guia foi elaborado no âmbito do projeto “Be Smart - Be Circular”, promovido pela Associação Smart Waste Portugal e cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização do PT2020.

Tem como objetivo estratégico sensibilizar, dinamizar e capacitar as Pequenas e Médias Empresas (PME) nacionais com relevância para o setor dos resíduos, dotando-as de conhecimento, informação e ferramentas que contribuam para a transformação empresarial, numa ótica de transição para a Economia Circular (EC).



Figura 26 – Guia de boas práticas circulares para serviços

Public Procurement for a Circular Economy - Good practice and guidance

Esta brochura, sobre Compras Públicas Circulares, publicada em outubro de 2017, apresenta uma introdução ao quadro político europeu e refere orientações práticas para os envolvidos em decisões de contratação pública. A orientação é complementada por experiências de boas práticas de toda a Europa, demonstrando como os princípios da economia circular são aplicados, neste âmbito.



Figura 27 – Brochura sobre Compras Públicas Circulares

Manual Circular +

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra desenvolveu o Manual Circular +, com o objetivo de contribuir para que os fornecedores e prestadores de serviços – especialmente as micro, pequenas e médias empresas compreendam melhor os requisitos de circularidade. Neste manual promove-se a utilização de critérios circulares, devidamente enquadrados no normativo legal vigente, através de estratégias circulares.



Figura 28 – Manual Circular +

Aquisição circular em 8 etapas

No âmbito do projeto ‘Centro Green Deal’ na área das Compras Públicas Circulares, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), em colaboração com o governo holandês (Rijkswaterstaat), promoveu a tradução para língua portuguesa da publicação ‘Circular Procurement in 8 steps’.

Esta publicação, intitulada em português ‘Aquisição Circular em 8 etapas’, e disponível em formato digital, aborda as oito etapas fundamentais, estabelecidas a partir de casos reais, para incluir os princípios de economia circular nos procedimentos de aquisições.



Figura 29 - Aquisição Circular em 8 etapas

Prominent MED⁶

O projeto PROMINENT MED, financiado no âmbito do Programa Interreg MED 2014-2020, centrou-se na utilização de procedimentos de Contratação Pública de Inovação (PPI), a fim de estimular o desenvolvimento de sistemas e soluções tecnológicas inovadoras no domínio da eficiência energética e a sua aceitação pelo mercado.

O desafio enfrentado pelos parceiros foi o de estudar e implementar (testar) procedimentos PPI que podiam ser transferidos para contextos semelhantes na área MED. As autoridades locais envolvidas tiveram a oportunidade concreta de introduzir e catalisar procedimentos de IPP nas suas políticas de contratação pública, permitindo uma implementação mais rápida das estratégias e planos locais que visam o desenvolvimento sustentável através do crescimento verde.



Figura 30 – Projeto Prominent MED

Plataforma GRASPINNO⁷

O projeto GRASPINNO, financiado no âmbito do Programa Interreg MED 2014-2020, teve como objetivo promover um modelo de crescimento ecológico e sustentável para a região MED através do apoio a redes/clusters de energia verde e eco-inovação a aumentar as suas capacidades empresariais e de I&I e a reforçar a cooperação transnacional, através do apoio a administrações públicas (AP) na adoção de contratos públicos ecológicos através de bases de conhecimentos, ferramentas de apoio à decisão e sistemas de contratação eletrónica validados e de última geração. Nesse sentido foi implementada uma plataforma de apoio às entidades públicas para a aplicação de especificações ecológicas nos contratos públicos.



Figura 31 – Projeto GRASPINNO

⁶ <https://prominent-med.interreg-med.eu/>

⁷ <http://www.graspinno.eu/index.php/unified-platform>

LIPOR -Certificação Coração Verde

O projeto Certificação Coração Verde da LIPOR visa certificar entidades e eventos, incentivando o compromisso com a economia circular e preservação de ecossistemas. A Certificação Coração Verde promove o cumprimento de critérios ecológicos sustentáveis em diferentes tais como:

- Prevenção e Reciclagem de Resíduos
- Preservação dos Ecossistemas
- Sensibilização Ambiental

A certificação alinha-se com políticas de Compras Públicas Ecológicas, promovendo escolhas que minimizem o impacto ambiental.



Figura 32 - Certificação LIPOR - Coração Verde

ProcuraMED

O projeto ProcuraMED, no âmbito do programa Interreg EURO Med, visa impulsionar e transferir as ferramentas, estratégias e redes desenvolvidas nos projetos PROMINENT MED e GRASPINNO, para garantir o aproveitamento pleno das Compras Estratégicas (Contratação Pública Verde – CPV e Contratação Pública de Inovação – CPI) na área Euro-Mediterrânica.

Tem como objetivo fornecer ferramentas confiáveis, capacitação avançada e aconselhamento personalizado para autoridades públicas e empresas, promovendo a aplicação de tecnologias inovadoras e sustentáveis em serviços públicos através de uma Plataforma Unificada de Compras Estratégicas.



Figura 33 - ProcuraMED

ANEXO II



Enquadramento jurídico e regulamentar europeu

Nos pontos seguinte sintetizam-se os principais documentos e orientações que se relacionam com o âmbito e objetivos das compras públicas circulares e ecológicas.

- Diretiva 2008/98/CE – Define resíduos, prevenção, reutilização, preparação para reuso, tratamento e reciclagem, e a distinção entre conceitos de recuperação e eliminação de resíduos.
- Plano de Ação para um Consumo e Produção Sustentáveis e uma Política Industrial Sustentável – COM(2008) 397 final: Uma das ações apontadas para promover o consumo e produção sustentáveis refere-se à utilização de critérios de eficiência energética e de critérios ambientais para estabelecer uma base harmonizada para a atribuição de contratos públicos e incentivos da EU e respetivos Estados-Membros. O Plano de Ação aponta, por exemplo, para a definição de níveis de rotulagem ambiental de produtos abaixo do qual as entidades não estão autorizadas a contratar.
- Rótulo Ecológico Europeu Regulamento (CE) n.º 66/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de Novembro de 2009 relativo a um sistema de rótulo ecológico da EU: Tal como as CPE, os rótulos ecológicos são instrumentos voluntários que visam estimular a oferta e procura de produtos e serviços com melhor desempenho ambiental no seu ciclo de vida. Os rótulos ecológicos, em particular o Rótulo Ecológico Europeu, podem ser utilizados como elementos de verificação do cumprimento de critérios, facilitando assim a operacionalização da CPE.
- Iniciativa do Mercado Único para os Produtos Ecológicos – COM(2013) 196 final: Visa contribuir para a melhoria e a disponibilidade de informações claras, fiáveis e comparáveis sobre o desempenho ambiental de produtos e organizações para todas as partes interessadas relevantes, incluindo os agentes longo de toda a cadeia de aprovisionamento.
- Decisão 2014/955/EU - Determina a lista de resíduos tendo em conta a sua origem e composição.
- Regulamento (UE) n.º 1357/2014 – Define o agrupamento de resíduos relacionados com a área de atividade que gera resíduos de carácter industrial, urbano, agrícola e hospitalar.

- Diretiva 2014/24/UE - Permite às entidades adjudicantes uma abordagem circular aos contratos públicos, em prol destes.
- Pacto Ecológico Europeu – *EU Green Deal* – COM(2019) 640 final: O incentivo à produção e consumo sustentáveis é uma das prioridades apontadas no Pacto Ecológico Europeu. Assim, reconhece-se que as autoridades públicas devem dar o exemplo e assegurar que os seus procedimentos de contratação são ecológicos.
- Plano de Ação Europeu para a Economia Circular 2020 – COM(2020) 98 final: Propõe a introdução de critérios e metas mínimas obrigatórias de CPE na legislação setorial. Além disso, a Comissão compromete-se a continuar a apoiar a capacitação através da orientação, formação e divulgação de boas práticas.
- Programa de Renovação na Europa para tornar os edifícios mais ecológicos, criar emprego e melhorar as condições de vida –COM(2020) 662 final – Visa impulsionar a renovação dos edifícios na Europa, em prol da neutralidade carbónica e da renovação. No âmbito deste programa, a Comissão Europeia pretende estudar a possibilidade de definir critérios para contratos públicos ecológicos aplicáveis a edifícios públicos, tais como edifícios de escritórios e escolas, relacionados com o ciclo de vida e a resiliência climática.
- Plano de Investimento do Pacto Ecológico Europeu – COM(2020) 21 final: Aponta para uma crescente exigência na implementação de CPE, preconizando a definição de critérios ou objetivos ecológicos mínimos obrigatórios para os contratos públicos nas iniciativas setoriais, no financiamento da EU ou na legislação relativa a produtos específicos. Preconiza ainda a aplicação de metodologias de cálculo dos custos do ciclo de vida e o desenvolvimento de metodologias para esse efeito.
- Estratégia *Farm to fork* – COM/2020/381 final – Apresenta como objetivo melhorar a disponibilidade e o preço de alimentos saudáveis e promover dietas saudáveis e sustentáveis na restauração institucional. A Comissão determina a melhor forma de estabelecer critérios mínimos obrigatórios para a aquisição saudável de alimentos.
- Guia de inclusão de aspetos sociais nos concursos públicos - Compra Social – C(2021) 3573 final - Trata-se de um guia que têm em conta os aspetos sociais nos concursos públicos e tem

por objetivo sensibilizar os adquirentes públicos para as vantagens dos Contratos Públicos Socialmente Responsáveis, e o seu potencial para promover objetivos estratégicos de natureza social como a melhoria de competências e a requalificação da mão-de-obra, o trabalho digno, a inclusão social, a igualdade de género e a não discriminação, a acessibilidade e o comércio ético. Trata-se de um elemento complementar das CPE na implementação de estratégias visando aumentar o contributo da contratação pública na promoção do desenvolvimento sustentável.

Enquadramento jurídico e regulamentar nacional

Atualmente, em Portugal existe um vasto repertório de políticas e quadros regulamentares que podem apoiar a implementação de aquisições circulares e ecológicas, de que se destacam:

- Lei n.º 89/2002 - O objetivo é prevenir a produção de resíduos, promover e desenvolver opções de reutilização e reciclagem (que garantem um elevado nível de proteção da saúde e do ambiente) e promover a eliminação de passivos ambientais. Define os princípios estratégicos que devem seguir a gestão dos resíduos industriais e a criação de um sistema integrado de tratamento de resíduos industriais.
- Lei n.º 3/2004 – Determina que os centros de reciclagem, recuperação e eliminação de resíduos perigosos (CIRVER) são unidades integradas que combinam as melhores tecnologias disponíveis com custos acessíveis. A lei estabelece o regime jurídico da licença de instalação e funcionamento destes estabelecimentos para o tratamento de resíduos perigosos.
- Lei nº 178/2006 - Determina as licenças das atividades relacionadas com a gestão de resíduos e os regulamentos que a acompanham. Define mecanismos para adaptar as licenças às inovações tecnológicas e responder aos efeitos negativos sobre o ambiente neste sector. O objetivo é melhorar o comportamento dos operadores económicos e dos consumidores finais a fim de reduzir a produção de resíduos e a sua gestão mais eficiente através da internalização, pelos produtores e consumidores de resíduos, dos custos ambientais a eles associados e encorajar o alcance dos objetivos nacionais de gestão de resíduos.
- Decreto-Lei n.º 37/2007 de 19 de fevereiro - Determina o papel do SNCP para a prossecução de uma estratégia de contratação ambiental, nomeadamente os princípios orientadores do SNCP e os objetivos da ANCP (Agência Nacional de Compras Públicas).

- RCM n.º 65/2007, de 7 de maio - Aprova a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas para o período 2008-2010, que constituiu um instrumento orientador relevante, tendo tido um impacto, mais evidente e sistémico, no Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), no sentido da integração de critérios ambientais em acordos quadro para categorias de bens e serviços transversais e, consequentemente, em processos de contratação desencadeados por entidades públicas, ao seu abrigo.
- Decreto-Lei n.º 18/2008 e consequentes atualizações - Aplica-se às aquisições efetuadas mediante procedimentos pré-contratuais definidos no Código dos Contratos Públicos (CCP), com exceção das aquisições efetuadas mediante ajustes diretos simplificados.
- Lei n.º 45/2008 - Assegura a viabilidade da supervisão e controlo das transferências de resíduos à entrada, interior e saída da Comunidade.
- Lei n.º 183/2009 - Determina os resíduos dos aterros e os requisitos gerais de conceção, construção, operação, encerramento e pós-encerramento dos aterros. O objetivo é evitar e reduzir os efeitos negativos sobre o ambiente da eliminação de resíduos em aterros (contaminação da superfície e da água subterrânea, do solo e da atmosfera), bem como os riscos para a saúde humana.
- Lei n.º 194/2009 - Estabelece que a responsabilidade pela gestão de resíduos, incluindo os custos, corresponde ao produtor inicial dos mesmos, sem prejuízo para o produtor ou o distribuidor. A gestão é efetuada pelos Municípios ou por legislação específica sobre resíduos.
- Lei n.º 267/2009 modificada pela Lei 102/2017 - Relativa à gestão de óleos alimentares usados produzidos pelo sector industrial, hoteleiro e de restauração (HORECA) e pelo sector doméstico. Estão excluídas as gorduras vegetais e animais. Estabelece um conjunto de normas que têm como objetivo a correta recolha, o transporte, o tratamento e a recuperação.

Lei n.º 73/2011 – Relativa a operações de gestão de resíduos destinadas a prevenir ou reduzir a produção dos mesmos, a sua natureza nociva e os seus impactos adversos decorrentes da sua produção e gestão, bem como a redução os impactos associados à utilização de recursos. Define os resíduos que não são abrangidos pela gestão e não estão sujeitos às disposições RGGR (Regime Geral de Gestão de Resíduos). Permite a correção da sua gestão através das intervenções no ciclo de vida dos resíduos. Estabelece como devem ser as operações do RGGR. Estabelece que a recolha de resíduos urbanos é da responsabilidade dos Municípios que, por sua vez, integram os Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos.

- Lei n.º 54/2012 - Define os meios de prevenção e combate ao roubo e obtenção de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da supervisão do negócio de gestão de resíduos.
- Portaria n.º 40/2014 - Apresenta como objetivo esclarecer aspetos inerentes ao inventário de materiais que contêm amianto que provêm de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) e a sua caracterização, embalagem, transporte, armazenamento e eliminação.

Lei n.º 67/2014 - Estabelece o regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos. É um instrumento de planeamento macroeconómico para a política de resíduos, estabelecendo orientações estratégicas nacionais para a prevenção e gestão de resíduos, numa perspetiva de proteção do ambiente e do desenvolvimento do país.

- RCM n.º 38/2016, de 29 de Julho - Aprova a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas (ENCPE) 2020.
- Despacho n.º 2568/2017 - Cria o Grupo de Trabalho de acompanhamento e monitorização da implementação da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020.
- Lei n.º 152-D/2017 - Estabelece medidas de proteção para o ambiente e para a saúde humana. Define os princípios e regulamentos aplicáveis à gestão de embalagens em plástico, vidro, metal e alumínio e resíduos, com o objetivo de aumentar a valorização geral e a reciclagem global de pneus, vidro, papel, cartão, plásticos, madeira e óleos novos. Determina a gestão de pilhas e acumuladores, desde a sua venda, recolha, tratamento, reciclagem até à eliminação de resíduos. Define a gestão dos veículos em fim de vida (VFV), tendo em conta a prevenção da produção de resíduos e promovendo a reutilização, reciclagem e valorização dos VFV.
- RCM n.º 190-A/2017 - Aprova o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC).
- Lei n.º 69/2018 - Aprova o sistema para promover a devolução e depósito de embalagens de bebidas que promove a prevenção e gestão de resíduos integrados no ciclo de vida do produto, com base na economia circular.
- Portaria n.º 28/2019 - Cria um registo e regulamento de dados no *Integrated Register of Waste Map* e no *Registry of Pollutant Transfers and Emissions*.
- RCM n.º 13/2023 - Adota a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 (ECO360) e define a visão, os objetivos e os principais vetores de atuação para as compras

públicas ecológicas em Portugal, conferindo a este instrumento um papel estratégico na prossecução dos grandes objetivos de desenvolvimento e sustentabilidade da economia portuguesa.

- RCM n.º 132/2023 - Define os critérios ecológicos aplicáveis à celebração de contratos por parte das entidades da administração direta e indireta do Estado.
- Deliberação n.º 204/2024 - Cria o Núcleo ECO 360 — Compras Públicas Ecológicas da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.

